



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2020-PMB

FOLHA nº

001/___

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 88/2020-PMB: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2020-PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PARA REALIZAÇÃO DE TESTES DE SONDAGEM, PERCOLAÇÃO, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E TOPOGRÁFICO EM UMA ÁREA APROXIMADA DE 21.000 (VINTE E UM MIL) M² DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

INTERESSADO: SECRETARIA DE POLÍTICA HABITACIONAL

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 29 de maio de 2020.


Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras



Bandeirantes, 26 de maio de 2020.

Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PARA REALIZAÇÃO DE TESTES de: Sondagem, Percolação, Levantamento Planialtimétrico e Topográfico em uma área aproximada de 21.000 (vinte e um mil) m² do Município de Bandeirantes – Pr, conforme termo de referência anexo emitido pelo Secretário Municipal de Política Habitacional.**

Atenciosamente,

Política Habitacional = 2260 FR 000



REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

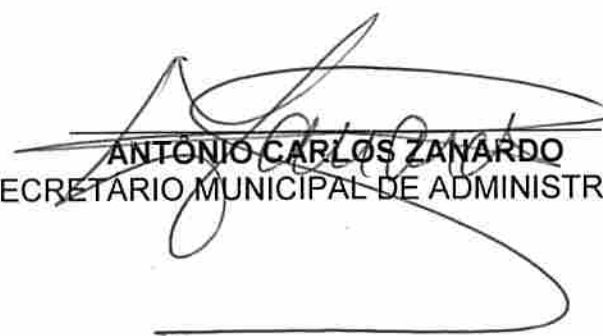


Bandeirantes, 26 de maio de 2020.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PARA REALIZAÇÃO DE TESTES** de: Sondagem, Percolação, Levantamento Planialtimétrico e Topográfico em uma área aproximada de 21.000 (vinte e um mil) m² do Município de Bandeirantes – Pr, conforme termo de referência anexo emitido pelo Secretário Municipal de Política Habitacional.

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,


ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

LINO MARTINS

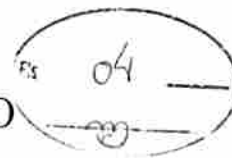
Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras



Bandeirantes, 26 de maio de 2020.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PARA REALIZAÇÃO DE TESTES de: Sondagem, Percolação, Levantamento Planialtimétrico e Topográfico em uma área aproximada de 21.000 (vinte e um mil) m² do Município de Bandeirantes – Pr, conforme termo de referência anexo emitido pelo Secretário Municipal de Política Habitacional.

Encaminha-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

05
27

SECRETARIA DE POLÍTICA HABITACIONAL

Para: Administração

SOLICITAÇÃO

Solicitamos através desta, a abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada nos serviços descritos abaixo para uma área aproximada de 21.000,00 m² (vinte e um mil metros quadrados) no Município de Bandeirantes – Pr, sendo esta área parte da Matrícula nº 2329, do Cartório de Registro de Imóveis de Bandeirantes – CRI.

- Levantamento planialtimétrico cadastral na área com memorial descritivo da área ART/RRT;
- Teste de sondagem do terreno com relatório, perfil geológico, croqui e ART/RRT;
- Teste de percolação do terreno com relatório, perfil geológico, croqui e ART/RRT.

Bandeirantes, 20 de maio de 2020.

SÉRGIO CRISTÓVÃO MESSIAS DA SILVA
SECRETÁRIO DE POLÍTICA HABITACIONAL

25/05/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Objeto:- Abertura Processo Licitatório para contratação de empresa para levantamento planialtimétrico, Teste de Sondagem e Teste de Percolação.

JUSTIFICATIVA

A **SECRETARIA DE POLÍTICA HABITACIONAL** está viabilizando a inserção do Município no **"PROGRAMA VIVER MAIS"**, do Governo Estadual, através da **COHAPAR**, porém para que isso seja viabilizado precisamos da abertura de um Processo Licitatório para contratação de empresa especializada nos seguintes serviços, para uma área aproximada de 21.000,00 m² (vinte e um mil metro quadrados), sendo esta área parte da Matrícula nº 2329, do Cartório de Registro de Imóveis de Bandeirantes – CRI.

- *Levantamento planialtimétrico cadastral de área com memorial descritivo da área e ART/RRT;*
- *Teste de sondagem do terreno com relatório, perfil geológico, croqui e ART/RRT;*
- *Teste de percolação do terreno com relatório, perfil geológico, croqui e ART/RRT.*

Sendo todos estes serviços em material impresso e no meio digital;
Bandeirantes, 20 de maio de 2.020.

SERGIO CRISTOVÃO MESSIAS SILVA
Secretário de Política Habitacional



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

07

SECRETARIA DE POLÍTICA HABITACIONAL

Para: Administração

QUANTITATIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSERÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR NO PROGRAMA “VIVER MAIS” DO GOVERNO ESTADUAL VIA COHAPAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	VLR UNT	VLR TOTAL
1	1	UN	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL NA ÁREA COM MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA ART/RRT	3.700,00	3.700,00
2	1	UN	TESTE DE SONDAGEM DO TERRENO COM RELATÓRIO, PERFIL GEOLÓGICO, CROQUI E ART/RRT	3.000,00	3.000,00
3	1	UN	TESTE DE PERCOLAÇÃO DO TERRENO COM RELATÓRIO, PERFIL GEOLÓGICO, CROQUI E ART/RRT	1.100,00	1.100,00
TOTAL					7.800,00

Bandeirantes, 20 de maio de 2020.

SÉRGIO CRISTÓVÃO MESSIAS DA SILVA
SECRETÁRIO DE POLÍTICA HABITACIONAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração
Departamento de Compras



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Ao Srº.
ANTONIO DONIZETTI SOUZA
Diretor do Dep. da Licitação

O Departamento de Compras, na figura de sua Diretora, que abaixo assina, de acordo com art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993, e anuída pelas demais autoridades, vem informar que, conforme demonstra documentos anexo, não foi possível localizar, como forma de complemento de pesquisa de preço, nos sítios indicados pelo Tribunal de Contas do Paraná [<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br/analise-materiais>] < <http://www.administracao.pr.gov.br/Compras> >], haja vista que o orçamento dos testes que serão realizados é específico, impossibilitando assim, a pesquisa com as medidas correspondentes.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

Bandeirantes, 27 de Maio de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS
Diretora de Compras

Bandeirantes, 12 de Maio de 2020.

Orçamento de Serviços Técnicos

À Prefeitura Municipal de Bandeirantes – Pr

A/C Secretária de Habitação do Município de Bandeirantes – Pr.

Venho por meio desta apresentar nossa proposta para Execução do Serviço Técnico.

Orçamento dos Serviços Técnicos e seus respectivos valores

Item	Descrição dos Serviços	Valor R\$
01	Teste de sondagem com respectiva ART	3.000,00
02	Teste de percolação com respectiva ART	1.100,00
03	Lavantamento Topográfico Planimétrico com respectiva ART e Memorial descritivo.	1.200,00
04	Levantamento Topográfico Planialtimétrico	2.500,00

Os valores dos honorários estão descritos na tabela acima.

Valor total é de R\$ 7.800,00(Sete mil e oitocentos reais).

**LEONARDO ANDRADE NEGRI - AGRO
INSPECT:03675819000147**

Leonardo Andrade Negri – Agro Inspect

Cnpj: 03.675.819/0001-47

Orçamento de Serviços Técnicos

Cornélio Procópio, 15 de Maio de 2020.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PR

. A/C – SECRETARIA DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

Prezado Senhor,

Vimos por meio desta apresentar nossa proposta para execução de serviços Técnicos.

Serviços a serem executados e respectivos valores

- | | |
|---|-------------------------|
| 01. <u>Levantamento Topográfico Planimétrico (detalhado), com respectiva ART e memorial descritivo;</u> | 01. <u>1.500,00 R\$</u> |
| 02. <u>Levantamento Topográfico Planialtimétrico;</u> | 02. <u>2.200,00 R\$</u> |
| 03. <u>Teste de Sondagem e respectiva ART;</u> | 03. <u>2.800,00 R\$</u> |
| 04. <u>Teste de Percolação (absorção do solo) e respectiva ART;</u> | 04. <u>1.500,00 R\$</u> |

Nossos honorários para execução dos serviços acima descritos é um valor total de R\$ 8.000,00 (Oito Mil reais).

Valor Total: 8.000,00 R\$

Prazo para execução dos serviços

Prazo de 05 dias a partir da data do aceite deste orçamento

Obs. Nos 05 dias do prazo estipulado, não deverá ser computado os dias chuvosos, por não haver condições de trabalho em campo.

Validade do Orçamento

Este orçamento tem a validade de 30 dias

Atenciosamente,



SAULINO CONTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME
CNPJ. 33.661.040/0001-33

ORÇAMENTO

Jacarezinho, 20 de maio de 2020.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR.

A/C – SECRETARIA DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR

RELAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

→ <u>Levantamento Topográfico Planimétrico, Planialtimétrico e memorial descritivo;</u>	<u>6.000,00 R\$</u>
→ <u>Sondagem e Percolação</u>	<u>6.200,00 R\$</u>

Valor Total: 12.200,00 R\$



João Francisco S. Rocha Loures Filho
CPF nº 043.277.949-37
CREA-PR nº 105249-D

32
CPI

BRASIL - GOVERNO FEDERAL

Ministério da Saúde - Secretaria de Vigilância em Saúde - Departamento de Doenças e Controle Ambiental

31/05/2022, às 16:05:47, usuário: [nome], IP: [ip]

Descrição de Item: TPCOVID

Regime de Preço Vigente: SM, LAC, ITZXS, Vigência de: 01/01/2022, até: 31/12/2025

Relatório de Alterações: [botão]

Botões: [botão] [botão] [botão]

O item de dentro disponível para a consulta foi gerado em 31/05/2022 às 16:05:47

Descrição do Item	Valor Unitário (R\$)	Quantidade (kg)	Quantidade (g)	Vigência de	até	Formulário (g)
Item de dentro disponível						

Informações Adicionais:

Nome do Item: TPCOVID

Quantidade: 1000000

Valor Unitário: R\$ 0,00

Valor Total: R\$ 0,00

Formulário: 1000000

Formulário (g): 1000000

Formulário (kg): 1000

Formulário (t): 1

Formulário (g): 1000000

Formulário (kg): 1000

Formulário (t): 1

Formulário (g): 1000000

Formulário (kg): 1000

Formulário (t): 1

15.608/2007, Lei Federal nº 10.520 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

Descrição do Item:

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

Registro de Preço Vigente:

☐ SIM

☐ NÃO

☒ TODOS

Vigência de:

01/12/2019

Até: 01/05/2020

Razão Social/Nome Fantasia:

CNPJ/CPF:

PESQUISAR LIMPAR DOWNLOAD DO BANCO DE DADOS

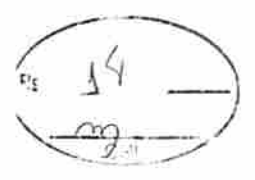
O banco de dados disponível para download foi gerado em 27/05/2020 às 05:13:20

Use as () para ordenar sua pesquisa.

Descrição do Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
-------------------	----------------	--------------	------	------------	----------	----------	------------

Nenhum registro encontrado.

Fonte: Sistema GMS



15.508/2007, Lei Federal nº 10.520 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

TESTES DE SONDAGEM

Descrição do Item:

Registro de Preço Vigente: ☐ SIM ☐ NÃO ☒ TODOS Vigência de: 01/12/2019 Até: 01/05/2020

Razão Social/Nome Fantasia: CNPJ/CPF:

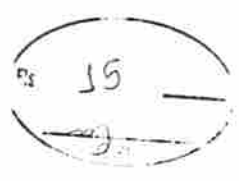
PESQUISAR LIMPAR DOWNLOAD DO BANCO DE DADOS

O banco de dados disponível para download foi gerado em 27/05/2020 às 05:13:20

Use as (v) para ordenar sua pesquisa

Descrição do Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
Nenhum registro encontrado.							

Fonte: Sistema GMS



15.608/2007, Lei Federal nº 10.520 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

TESTES DE PERCOLAÇÃO

Descrição do Item:

Registro de Preço Vigente: ☐ SIM ☐ NÃO ☒ TODOS Vigência de: 01/12/2019 Até: 01/05/2020

Razão Social/Nome Fantasia: CNPJ/CPF:

PESQUISAR LIMPAR DOWNLOAD DO BANCO DE DADOS

O banco de dados disponível para download foi gerado em 27/05/2020 às 05:13:20

Use as (v) para ordenar sua pesquisa.

Descrição do Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
-------------------	----------------	--------------	------	------------	----------	----------	------------

Nenhum registro encontrado.

Fonte: Sistema GMS

56

15.608/2007, Lei Federal nº 10.520 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

Descrição do Item: LEVANTAMENTO PLANALTIMÉTRICO

Registro de Preço Vigente: ☐ SIM ☐ NÃO ☒ TODOS Vigência de: 01/12/2019 Até: 01/05/2020

Razão Social/Nome Fantasia: CNPJ/CPF:

PESQUISAR LIMPAR DOWNLOAD DO BANCO DE DADOS

O banco de dados disponível para download foi gerado em 27/05/2020 às 05:13:20

Use as (v) para ordenar sua pesquisa.

Descrição do Item Valor Unitário N° Licitação Lote Quantidade Vigência Situação Fornecedor

Nenhum registro encontrado.

Fonte: Sistema GMS

57

View Report

Município	Forma de Avaliação
Entidade Executora	Modalidade da Licitação
Ano	Nº Licitação / dispensa / ineligibilidade
Descrição	Preço máximo/Referência de preço De
Preço máximo/Referência de preço Até	Data de Lançamento De
Data de Lançamento Até	Data de Abertura De
Data de Abertura Até	Data de Abertura Nova De
Data de Abertura Nova Até	Contrato (Agente Intermediador)
Item exclusivo para ME/EPP	Cota de participação para ME/EPP
Cota com exigência de subcontratação de ME/EPP	Previdência para aquisições de ME regionais ou locais

1 of 1 Find Report

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Licitações Municipais

NEIUM REGISTRO ENCONTRADO COM ESSES FILTROS

Página: 1 de 1 Total de Registros: 1

27/05/2020 07:46

PT 27/05/2020

W

27/05/2020 07:46

27/05/2020 07:46

27/05/2020 07:46

27/05/2020 07:46

27/05/2020 07:46

27/05/2020 07:46

27/05/2020 07:46

27/05/2020 07:46

27/05/2020 07:46

27/05/2020 07:46

27/05/2020 07:46

27/05/2020 07:46



X LIMPAR

Ano da Compra 2020

OCULTAR FILTROS

Ano da Compra

Código Serviço

Descrição do Item

...

F TESTES DE SONDAGEM X

PRESTACAO DE SERVICOS DE APOI...

MANUTENCAO DE VEICULOS LEVE...

FORNECIMENTO / TRANSPORTE D...

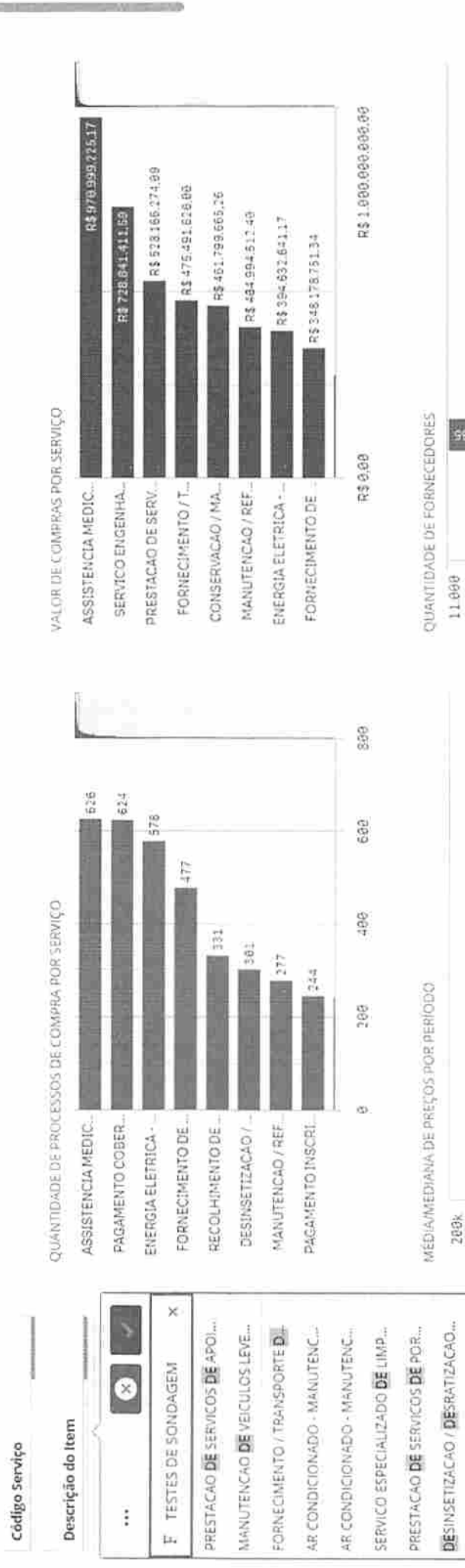
AR CONDICIONADO - MANUTENC...

AR CONDICIONADO - MANUTENC...

SERVICO ESPECIALIZADO DE LIMP...

PRESTACAO DE SERVICOS DE POR...

DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO...



[illegible]

[illegible]



Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

☐ Descrição Utilizada pelo Fabricante
 ☐ Descrição Informada na NF-e
 ☐ Quantidade de NF-e com esta Descrição
 ☐ Possui outras Descrições Informadas
 ☐ Informação da Tabela da ANVISA
 ☐ Medicamentos
 ☐ Combustíveis

TESTES DE SONDAGEM

Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: (TESTES DE SONDAGEM)

Nenhum produto adicionado na lista.
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.

23

MENOR
PREÇO

COMPRAS

O que é Como Funciona Dúvidas Frequentes



Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

- ☐ Descrição Utilizada pelo Fabricante
- ☐ Descrição Informada na NF-e
- ☒ Quantidade de NF-e com esta Descrição
- ☒ Possui outras Descrições Informadas
- ☐ Informação da Tabela da ANVISA

TESTES DE PERCOLAÇÃO

Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: (TESTES DE PERCOLAÇÃO)

☐ Medicamentos ☐ Combustíveis

Nenhum produto adicionado na lista.

Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.

24



Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

- ☐ Descrição Utilizada pelo Fabricante
- ☐ Descrição Informada na NF-e
- ☒ Quantidade de NF-e com esta Descrição
- ☒ Possui outras Descrições Informadas
- ☐ Informação da Tabela da ANVISA

LEVANTAMENTO PLANALTIMÉTRICO

☐ Medicamentos ☐ Combustíveis

Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: (LEVANTAMENTO PLANALTIMÉTRICO)

Nenhum produto adicionado na lista.
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.

25

**MENOR
PREÇO**

COMPRAS

O que é Como Funciona Dúvidas Frequentes



Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

- ☐ Descrição Utilizada pelo Fabricante
- ☐ Descrição Informada na NF-e
- ☒ Quantidade de NF-e com esta Descrição
- ☒ Possui outras Descrições Informadas
- ☐ Informação da Tabela da ANVISA

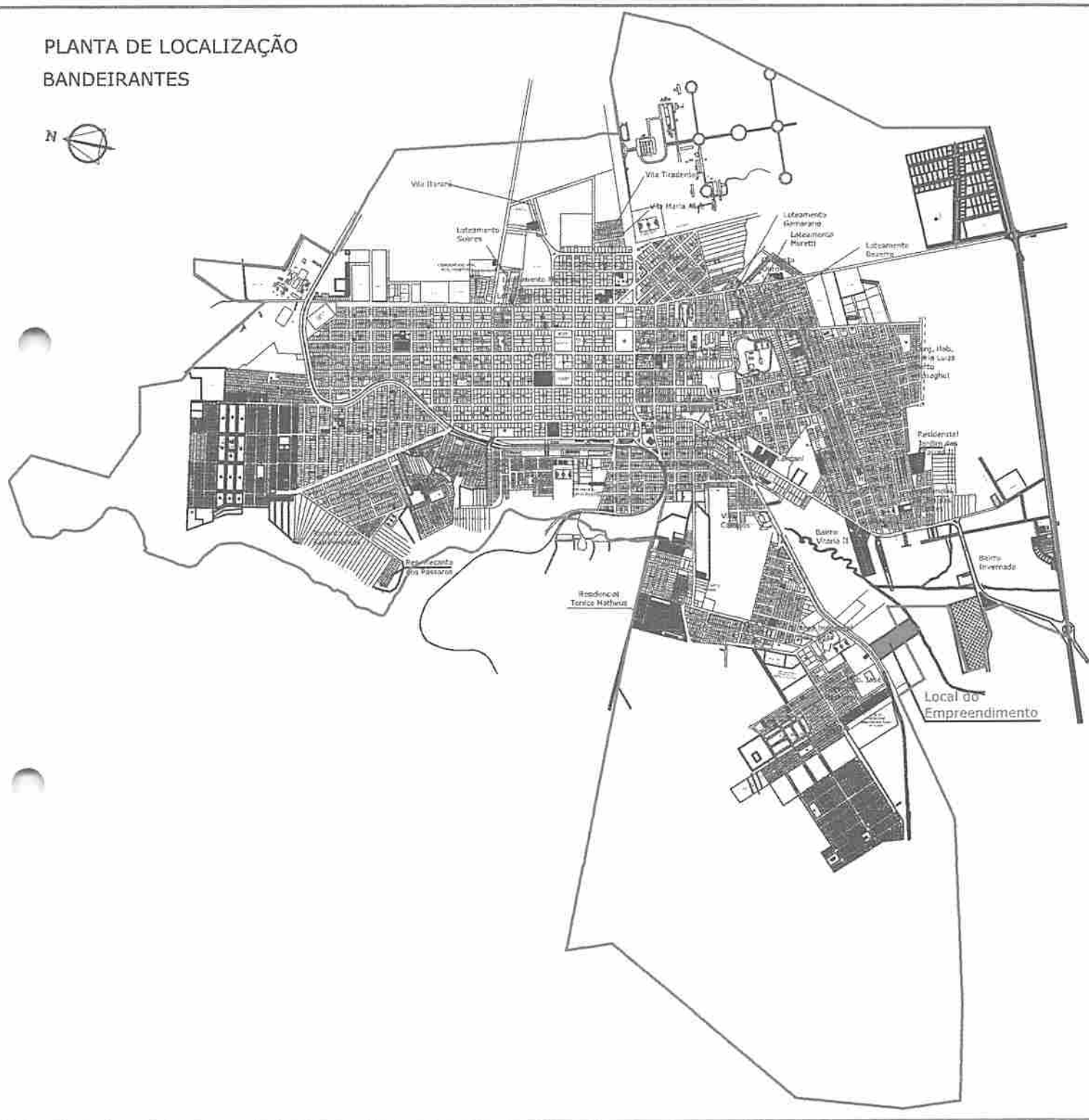
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: (LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO)

Nenhum produto adicionado na lista.
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.

3 26

27



28

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO** de EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO, ENSAIO DE PERCOLAÇÃO, LEVANTAMENTO PLANALTIMÉTRICO, TESTE DE SONDAGEM E LEVANTAMENTO CADASTRAL em terrenos do Município de GOIOERÊ/PR.

Conforme os incisos I e III do art. 48 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, o objeto deste Pregão é destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Nas propostas **deverão constar as ESPECIFICAÇÕES dos objetos.**

Devem estar incluídas no preço todas as despesas com materiais/equipamentos, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

O(s) serviço (s) a ser(em) fornecido(s) deverá(ão) obedecer às normas e padrões a que estiverem sujeitos, a fim de atender eficazmente às finalidades que dele(s) se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto desta licitação é para viabilizar os projetos de Revitalização da Praça Luigi de Paoli, construção do Centro de Eventos do Jardim Universitário, aprovação de casas de interesse social e projeto de Quadra Poliesportiva no Jardim América III. Ressalta-se que em virtude da indisponibilidade de profissionais capacitados no corpo de funcionários do Município de Goioerê, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a realização dos testes e ensaios objeto desta licitação.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E ESTIMATIVA DO VALOR

Item	Qtde	Unid	Especificações	Preço Unit Máximo R\$	Preço Total R\$
01	01	Serv	SERVIÇOS NA ÁREA INSTITUCIONAL N° 02/A - JARDIM UNIVERSITÁRIO - ÁREA TOTAL: 1.600 m². SERVIÇOS: - ENSAIO DE PERCOLAÇÃO (ART do ensaio; 03 (três) valas com profundidade mínima de 03 (três) metros cada; memorial descritivo). - ENSAIO DE INFILTRAÇÃO (ART do ensaio e infiltração e memorial descritivo). - LEVANTAMENTO PLANALTIMÉTRICO. - TESTE DE SONDAGEM SPT (03 (três) furos com profundidade mínima de 03 (três) metros cada). Todos os materiais necessários para a realização dos serviços deverão ser por conta da CONTRATADA.	16.500,00	16.500,00
02	01	Serv	SERVIÇOS NA ÁREA INSTITUCIONAL N° 02/A - JARDIM UNIVERSITÁRIO - ÁREA TOTAL: 1.600 m². SERVIÇOS: - ENSAIO DE PERCOLAÇÃO (ART do ensaio; 03 (três) valas com profundidade mínima de 03 (três) metros cada; memorial descritivo). - ENSAIO DE INFILTRAÇÃO (ART do ensaio e infiltração e memorial descritivo).	16.166,67	16.166,67

29

			- LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO. - TESTE DE SONDAGEM SPT (03 (três) furos com profundidade mínima de 03 (três) metros cada). Todos os materiais necessários para a realização dos serviços deverão ser por conta da CONTRATADA.		
03	01	Serv	SERVIÇOS NO JARDIM AMÉRICA III - ÁREA TOTAL: 5.250,63 m² LOTES QUADRA 2: nº 01 (218,30 m²), nº 02 (192,54 m²), nº 05 (190,64 m²) e nº 06 (211,54 m²). LOTES QUADRA 3: nº 01 (212,49 m²), nº 02 (181,89 m²), nº 05 (179,94 m²) e nº 06 (204,26 m²). LOTES QUADRA 4: nº 01 (189,10 m²), nº 02 (180,63 m²), nº 03 (178,41 m²), nº 04 (176,45 m²), nº 05 (173,78 m²), nº 08 (202,20 m²), nº 09 (195,00 m²), nº 10 (195,00 m²), nº 11 (195,00 m²), nº 12 (195,00 m²) e Lote "A" (866,56 m²). LOTES QUADRA 7: nº 17 (198,90 m²) e nº 18 (225,86 m²). LOTES QUADRA 8: nº 03 (265,38 m²) e nº 04 (221,76 m²). SERVIÇOS: - ENSAIO DE PERCOLAÇÃO (ART do ensaio; 04 (quatro) valas com profundidade mínima de 03 (três) metros cada; memorial descritivo). - ENSAIO DE INFILTRAÇÃO (ART do ensaio e infiltração e memorial descritivo). - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO. - TESTE DE SONDAGEM SPT (04 (quatro) furos com profundidade mínima de 03 (três) metros cada). OBSERVAÇÃO: fazer o ensaio com 04 (quatro) furos nas QUADRAS nº 02, nº 03, nº 04 e nº 07, o mais próximo possível da Quadra nº 08. Todos os materiais necessários para a realização dos serviços deverão ser por conta da CONTRATADA.	21.833,33	21.833,33
					54.500,00

4. LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA

O objeto desta licitação **deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias** após a autorização de fornecimento;

O objeto da presente licitação deverá ser entregue na **Secretaria de Planejamento**, sito na Av. Amazonas, 280, Bairro Jardim Lindóia, Goioerê-Pr.

O(s) serviço(s) objeto deste edital deverá(ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal(is) distinta(s), ou seja, de acordo com a Autorização de Fornecimento, constando o número do Processo, número da respectiva Autorização de Fornecimento.

O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

5. INFORMAÇÕES GERAIS

A proposta deve atender as especificações que constam da Relação dos Itens da Licitação, parte integrante deste Termo, sob pena de desclassificação da mesma.

O(s) serviço(s) a ser(em) fornecido(s) deverá(ão) obedecer às normas e padrões a que estiverem sujeitos, a fim de atender eficazmente às finalidades que dele(s) se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Quando da efetivação da compra, a empresa vencedora deverá emitir a Nota Fiscal de acordo com a Nota de Empenho, constando os mesmos itens e valores.

30

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

1 – PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Goioerê – Paraná torna público que, na sala de Reuniões do Paço Municipal, localizado à Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê, realizar-se-á licitação sob modalidade de PREGÃO PRESENCIAL do **tipo menor preço por item**, obedecendo integralmente a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e os Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, e suas alterações, e 3.611/2010 de 11 de março de 2010, LC 123/2006 e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

A Sessão Pública de processamento do Pregão será realizada na **data de 31 de janeiro de 2020, às 14:30 horas**, no endereço acima citado, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.2. As propostas devem obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência com Relação dos Itens da Licitação e Preços Máximos
ANEXO II	Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
ANEXO III	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital
ANEXO IV	Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
ANEXO V	Modelo de declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração
ANEXO VI	Modelo de declaração de Enquadramento como Microempresa/Empresa de Pequena Porte
ANEXO VII	Minuta de Contrato

2 – OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO de EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO, ENSAIO DE PERCOLAÇÃO, LEVANTAMENTO PLANALTIMÉTRICO, TESTE DE SONDAGEM E LEVANTAMENTO CADASTRAL** em terrenos do Município de GOIOERÊ/PR.

2.1.1. Conforme os incisos I e III do art. 48 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, o objeto deste Pregão é destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

2.2. Nas propostas **deverão constar as ESPECIFICAÇÕES dos objetos.**

2.3. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com materiais/equipamentos, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

2.4. O(s) serviço (s) a ser(em) fornecido(s) **deverá(ão) obedecer às normas e padrões a que estiverem sujeitos, a fim de atender eficazmente às finalidades que dele(s) se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.**

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados, do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, enquadrados como **Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte** que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital. O(A) Pregoeiro(a) efetuará a avaliação do

31

execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada entregará a correspondente Nota Fiscal para ser efetuado o pagamento.

O Município efetuará o pagamento à empresa contratada após a aprovação dos serviços pela fiscalização do Município, **em até 15 (quinze) dias úteis**.

Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição será exigida a anexação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA/CAU, referente a execução dos serviços.

O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações do CONTRATANTE:

1. Exercer a fiscalização dos serviços através de servidores especialmente designados para esse fim, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir com suas obrigações, disponibilizando o local e os meios materiais para execução dos serviços;
3. Efetuar o pagamento dos serviços prestados dentro das condições estabelecidas neste Contrato;

São obrigações da CONTRATADA:

1. Assegurar a execução do objeto deste contrato, proteção e conservação dos serviços executados;
2. Executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis;
3. Permitir e facilitar a fiscalização e/ou inspeção do local do objeto deste contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes à CONTRATANTE ou a terceiros designados por ela;
4. Participar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão em partes ou em todo;
5. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de locomoção, estadia, alimentação e todas as demais despesas necessárias para a prestação dos serviços;
6. Apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução do objeto.
7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, permitida a supressão além desse limite mediante acordo entre as partes;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste Contrato poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências previstas na Cláusula Décima.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando o Município a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao Município;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares do Gestor do Contrato, assim como as de seus superiores;



			- ENSAIO DE INFILTRAÇÃO (ART do ensaio e infiltração e memorial descritivo). - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO. - TESTE DE SONDAGEM SPT (03 (três) furos com profundidade mínima de 03 (três) metros cada). Todos os materiais necessários para a realização dos serviços deverão ser por conta da CONTRATADA.		
03	01	Serv	SERVIÇOS NO JARDIM AMÉRICA III - ÁREA TOTAL: 5.250,63 m ² LOTES QUADRA 2: n° 01 (218,30 m ²), n° 02 (192,54 m ²), n° 05 (190,64 m ²) e n° 06 (211,54 m ²). LOTES QUADRA 3: n° 01 (212,49 m ²), n° 02 (181,89 m ²), n° 05 (179,94 m ²) e n° 06 (204,26 m ²). LOTES QUADRA 4: n° 01 (189,10 m ²), n° 02 (180,63 m ²), n° 03 (178,41 m ²), n° 04 (176,45 m ²), n° 05 (173,78 m ²), n° 08 (202,20 m ²), n° 09 (195,00 m ²), n° 10 (195,00 m ²), n° 11 (195,00 m ²), n° 12 (195,00 m ²) e Lote "A" (866,56 m ²). LOTES QUADRA 7: n° 17 (198,90 m ²) e n° 18 (225,86 m ²). LOTES QUADRA 8: n° 03 (265,38 m ²) e n° 04 (221,76 m ²). SERVIÇOS: - ENSAIO DE PERCOLAÇÃO (ART do ensaio; 04 (quatro) valas com profundidade mínima de 03 (três) metros cada; memorial descritivo). - ENSAIO DE INFILTRAÇÃO (ART do ensaio e infiltração e memorial descritivo). - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO. - TESTE DE SONDAGEM SPT (04 (quatro) furos com profundidade mínima de 03 (três) metros cada). OBSERVAÇÃO: fazer o ensaio com 04 (quatro) furos nas QUADRAS n° 02, n° 03, n° 04 e n° 07, o mais próximo possível da Quadra n° 08. Todos os materiais necessários para a realização dos serviços deverão ser por conta da CONTRATADA.		

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

O presente contrato não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente contrato vigorará por 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditivado, no interesse do CONTRATANTE, e mediante aceitação da CONTRATADA, nos termos do art. 65, da lei 8.666/93.

A CONTRATADA obriga-se a iniciar a execução dos serviços em até 10 (dez) dias corridos após a emissão da ordem de serviços expedida pela Secretaria de Planejamento do Município de Goioerê.

PARAGRAFO ÚNICO— As despesas decorrentes deste contrato serão quitadas através da seguinte dotação orçamentaria:

(Desp n°)

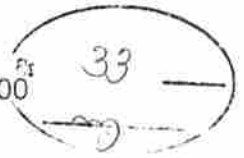
CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA E DO PAGAMENTO

O prazo máximo para execução e entrega dos objetos do presente instrumento **será de 30 (trinta) dias** após a emissão da ordem de serviços expedida pela Secretaria de Planejamento do Município de Goioerê.

O representante do Município de Goioerê especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato analisará o avanço físico real dos serviços, verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato efetuará, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA**

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000
Telefone: (44) 3236 - 1222 | Home Page: www.floresta.pr.gov.br
CNPJ: 76.282.706/0001 - 55.

**OFÍCIO Nº 24/2020.**

Floresta PR, 14 de fevereiro de 2020.

Referente: Solicitação.

Sr. Ademir Luiz Maciel.

Senhor Prefeito, reporto-me ao ofício em referência para solicitar a Vossa Excelência que autorize o Processo Licitatório de contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento planialtimétrico georreferenciado da cidade de Floresta – PR.

Foi realizada pesquisa de preços com três empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto a ser adquirido, segue em anexos os orçamentos das empresas:

- ZAMPAR EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA – EIRELLI – ME.
- AGIL EMPREITEIRA MÃO DE OBRA LTDA – ME.
- VM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

Convicto de vossa compreensão aproveito esta oportunidade para reiterar a V. Ex^a os protestos da minha mais elevada estima e consideração.

Cordialmente.

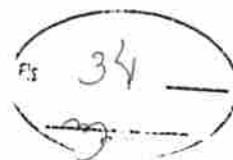
Uânia Martins
Divisão de Licitação - Orçamento



ZAMPAR EMPREENDIMENTOS

ZAMPAR EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA - EIRELI - ME
RUA VER. RODOLFO ALFREDO SCHLATTER, 270 - ITAMBÉ - CENTRO
CEP 87175000 - CNPJ 27.859.751/0001/14
Fone: (44)984490658-32311697 - e-mail: carloszampar1@gmail.com

000011



ITAMBÉ, 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Cliente: **Prefeitura Municipal de Floresta**
AVENIDA GETULIO VARGAS, 2420

Proposta para levantamento planialtimétrico
georreferenciado, locando meio fio, postes, arvores, etc.

Item	Descrição	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
1	LEVANTAMENTO QUADRA 43-A LOTE 01, 02, 03, 04 QUADRA 39 LOTE 01, 02, 03, 04, 05, 06 07, RODOVIÁRIA COM ÁREA DE 4.354,55m ²	1	m ² 0.62	2.699,82
2	LEVANTAMENTO QUADRA 01, LOTE INSTITUCIONAL, CONJUNTO PANTANAL, ÁREA 1.831,10m ²	1	m ² 0.62	1.135,28
3	LEVANTAMENTO QUADRA 21 LOTE 1- E.L.U.P. INSTITUCIONAL, JARDIM KAKIMORI, ÁREA 1.080,00m ² (CÁLCULO DE VOLUME)	1	m ² 0.62	669,60
			VALOR TOTAL	4.504,70

Será fornecido mapas impresso.
Arquivo digital DWG.
Serviços: conforme agendamento.
Pagamento avista

27.859.751/0001-14

ZAMPAR EMPREITEIRA DE
MÃO DE OBRA - EIRELI - ME

Rua Ver Rodolfo Alfredo Schlatter, 270
Centro - CEP 87175-000

ITAMBÉ - PR


Antonio Carlos Zampar
Proprietário



35

01

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº031/2017.**

DISPENSA NºDL011/2017

Assunto:

- Contratação de serviço na elaboração de levantamento planialtimétrico das áreas da Prainha, Rua Mozondó, Santos Dumont, Rua Rosa Magalhães, Rodoviária, Rua Carmelito Bernadino, sede deste município.

NOME: Mednivel Topografia Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.068.866/0001-62, domiciliada à Praça Argemiro Filardi, 09A, Centro, na cidade de Santa Maria da Vitória - BA.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE



Documento assinado eletronicamente por: JOELIA EUGENIA KUBERIKO FERREIRA
Acesso em: <https://e.citem.ba.gov.br/epv/validaDoc.secm> Código do documento: 348569be-aac0-47e1-b565-ed4eadd46e0c

Fls 36
[Handwritten signature]

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Descrição do Serviço	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	serviço na elaboração de levantamento planialtimétrico das áreas da Prainha, Rua Mozondó, Santos Dumont, Rua Rosa Magalhães, Rodoviária, Rua Carmelito Bernadino, sede do município de São Félix do Coribe - BA	Mês	1	5.000,00	5.000,00
Total					5.000,00

São Félix do Coribe - BA, 03 de janeiro de 2017.

[Handwritten signature]
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos



REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CGC. Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 1375
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.
e-mail: comprasstaines@gmail.com

Fls. 37

PROPOSTA DE PREÇOS

A/C

Município de Santa Inês- PR

A Empresa SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA devidamente inscrita

no CNPJ nº 12.013.093/0001-78, com endereço na Av. Joaquim Duarte Moleirinho, nº 5092, Bairro Gleba Ribeirão Pinguim, CEP: 87060-350 na cidade de Maringá Estado do Paraná, telefone (44)3226-3929, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços referente a Sondagem de solo.

Descrição	Quant.	RS Unit
Execução de dois a quatro furos de sondagem à percussão, do tipo SPT, até material impenetrável, ou no limite de 12m de profundidade, e conforme as prescrições contidas nas normas NBR-8036 e NBR-6484, da ABNT	1	RS 950,00
Mobilização de equipamentos / equipe	1	RS 500,00
Apresentação de relatório técnico da sondagem, constando de descrição dos trabalhos, métodos, conclusão e locação, de acordo com as normas NBR-6484 e NBR-8036	1	100,00
Total p/ 2 furos	1	RS 2.500,00
Total p/ 4 furos	1	RS 4.400,00

Obra: Praça

Local: Rua Amazonas, s/n – Santa Inês - PR

Validade da Proposta: 60 dias (sessenta dias).

Maringá, 14 de Fevereiro de 2020.

Paulo H. Marino
Gerente de Contratos
GEOSOL - SOLOGEOTECNICA



30

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 2/2020 – PMC – NOVA DATA

Comunicamos aos interessados que fica alterado para as 13h30 do dia 25 de maio de 2020, TOMADA DE PREÇOS, com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de serviços de sondagem e prospecção de solo em terreno público neste Município.

TIPO: Menor Preço.

Poderão participar desta licitação as empresas que atenderem às condições deste Edital e apresentarem os documentos nele exigidos. Qualquer elemento, informação, esclarecimento ou cópia da íntegra deste Edital, deverá ser solicitado ao Departamento de Compras e Licitações, pelo fone (43) 3174-2840, ou ainda, pelo e-mail: licitacao@cambe.pr.gov.br ou através do site www.cambe.pr.gov.br – Portal da Transparência - Administrativo.

Cambé, 4 de maio de 2020.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Rs 39

Referente: Tomada de Preços nº 2/2020-PMC

Lote 1: Quadra 14 – Área Pública – Conj. Habitacional Pioneiros, entre as Ruas Patrocínio Brandão Machado, Alberto Koch e Carlos Codato;
Finalidade: Cobertura Metálica da Quadra Poliesportiva da Escola Profa. Izaura Ferreira Neves (Imagem 1)
Execução de 2 (dois) furos de Sondagem SPT;
S1 - Latitude: 23°16'11.46"S – Longitude: 51°17'10.83"O
S2 - Latitude: 23°16'12.04"S – Longitude: 51°17'9.98"O
Prazo de execução: 15 (quinze) dias.

ITEM	DESCRIÇÃO	UD	QTDE	Valor máximo unitário	Valor máximo total
1	Sondagem SPT até no máximo 12,0 metros para 2 (dois) furos	m	24	91,00	2.184,00
2	Mobilização	un	1	315,00	315,00
					2.499,00

Lote 2: Quadra 04 – Área Pública – Jardim Alvorada, esquina com a Av. Brasília e Rua Independência;
Finalidade: Cobertura Metálica da Quadra Poliesportiva da Escola Alvorada (Imagem 2)
Execução de 2 (dois) furos de Sondagem SPT;
S1 - Latitude: 23°16'51.74"S – Longitude: 51°16'0.53"O
S2 - Latitude: 23°16'51.87"S – Longitude: 51°16'1.33"O
Prazo de execução: 15 (quinze) dias.

ITEM	DESCRIÇÃO	UD	QTDE	Valor máximo unitário	Valor máximo total
1	Sondagem SPT até no máximo 12,0 metros para 2 (dois) furos	m	24	91,00	2.184,00
2	Mobilização	un	1	315,00	315,00
					2.499,00

Lote 3: Quadra 05 – Área Pública – Jardim José Fávaro – entre as Ruas Graciosa Burati, Palmira R. Pagoti e Maria R. Dezoti;
Finalidade: Cobertura Metálica da Quadra Poliesportiva da Escola Olavo Soares Barros (Imagem 3)
Execução de 2 (dois) furos de Sondagem SPT;
S1 - Latitude: 23°16'39.33"S – Longitude: 51°14'54.70"O
S2 - Latitude: 23°16'38.44"S – Longitude: 51°14'53.63"O
Prazo de execução: 15 (quinze) dias.



ITEM	DESCRIÇÃO	UD	QTDE	Valor máximo unitário	Valor máximo total
1	Sondagem SPT até no máximo 12,0 metros para 2 (dois) furos	m	24	91,00	2.184,00
2	Mobilização	un	1	315,00	315,00
					2.499,00

Lote 4: Quadra 55A – Área Pública – Jardim Santo Amaro – entre as Ruas Dr. José Afonso dos Santos, Rio São Francisco e Rio Iguaçu;
Finalidade: Cobertura Metálica da Quadra Poliesportiva e ampliação de salas da Escola Pde Symphoriano Kopf (Imagem 4)
Execução de 4 (quatro) furos de Sondagem SPT;
S1 - Latitude: 23°17'24.56"S – Longitude: 51°14'35.20"O;
S2 - Latitude: 23°17'24.62"S – Longitude: 51°14'34.78"O;
S3 - Latitude: 23°17'24.35"S – Longitude: 51°14'24.20"O;
S4 - Latitude: 23°17'23.22"S – Longitude: 51°14'34.05"O;
Prazo de execução: 20 (vinte) dias.

ITEM	DESCRIÇÃO	UD	QTDE	Valor máximo unitário	Valor máximo total
1	Sondagem SPT até no máximo 12,0 metros para 4 (quatro) furos	m	48	91,00	4.368,00
2	Mobilização	un	1	315,00	315,00
					4.683,00

Lote 5: Quadra 34/18-1A – Jardim São Paulo – entre as Ruas Sorocaba, Taubaté e Jundiá;
Finalidade: Cobertura Metálica da Quadra Poliesportiva da Escola Profa. Maria Rosa Trevisan Galhasce (Imagem 5)
Execução de 2 (dois) furos de Sondagem SPT;
S1 - Latitude: 23°17'39.83"S – Longitude: 51°15'16.93"O;
S2 - Latitude: 23°17'41.12"S – Longitude: 51°15'17.42"O;
Prazo de execução: 15 (quinze) dias.

ITEM	DESCRIÇÃO	UD	QTDE	Valor máximo unitário	Valor máximo total
1	Sondagem SPT até no máximo 12,0 metros para 2 (dois) furos	m	24	91,00	2.184,00
2	Mobilização	un	1	315,00	315,00
					2.499,00

Lote 6: Área Pública – Quadra 02 - Jardim Tupi – esquina com as Ruas Tabajaras e Aimorés;
Finalidade: Cobertura Metálica da Quadra Poliesportiva da Escola Pe. José de Anchieta (Imagem 6)
Execução de 2 (dois) furos de Sondagem SPT;



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

S1 - Latitude: 23°16'34.84"S – Longitude: 51°15'59.58"O;

S2 - Latitude: 23°16'34.64"S – Longitude: 51°16'0.30"O;

Prazo de execução: 15 (quinze) dias.



ITEM	DESCRIÇÃO	UD	QTDE	Valor máximo unitário	Valor máximo total
1	Sondagem SPT até no máximo 12,0 metros para 2 (dois) furos	m	24	91,00	2.184,00
2	Mobilização	un	1	315,00	315,00
					2.499,00

Lote 7: Área Pública – Quadra 15 - Jardim Vitória – entre as Ruas Hermenegildo Sabaini, Bortolo Loni e Angela Rigone Bertan;

Finalidade: Cobertura Metálica da Quadra Poliesportiva da Escola Profa. Consolacion Montes Hernandez (Imagem 7)

Execução de 2 (dois) furos de Sondagem SPT;

S1 - Latitude: 23°15'51.07"S – Longitude: 51°16'43.68"O;

S2 - Latitude: 23°15'51.56"S – Longitude: 51°16'42.66"O;

Prazo de execução: 15 (quinze) dias.

ITEM	DESCRIÇÃO	UD	QTDE	Valor máximo unitário	Valor máximo total
1	Sondagem SPT até no máximo 12,0 metros para 2 (dois) furos	m	24	91,00	2.184,00
2	Mobilização	un	1	315,00	315,00
					2.499,00

Lote 8: Quadra 69 (parte) – Pq. Residencial Ana Rosa – entre as Ruas Fernando Bissoqui e Francisco Lopes Hernandez;

Finalidade: Cobertura Metálica da Quadra Poliesportiva da Escola Profa. Lourdes Gobi (Imagem 8)

Execução de 2 (dois) furos de Sondagem SPT;

S1 - Latitude: 23°16'5.94"S – Longitude: 51°15'28.27"O;

S2 - Latitude: 23°16'7.07"S – Longitude: 51°15'28.91"O;

Prazo de execução: 15 (quinze) dias.

ITEM	DESCRIÇÃO	UD	QTDE	Valor máximo unitário	Valor máximo total
1	Sondagem SPT até no máximo 12,0 metros para 2 (dois) furos	m	24	91,00	2.184,00
2	Mobilização	un	1	315,00	315,00
					2.499,00

Lote 9: Quadra 23, Lotes 8 à 17 e 18 – Jd. Novo Bandeirantes – entre as Ruas Matteus Leme, Epitácio Pessoa e Gabriel de Lara;

Finalidade: Ampliação da Escola Irmã Hilda Soares (Imagem 9)



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Execução de 5 (cinco) furos de Sondagem SPT;

S1 - Latitude: 23°18'40.94"S – Longitude: 51°13'7.97"O;

S2 - Latitude: 23°18'40.55"S – Longitude: 51°13'7.50"O;

S3 - Latitude: 23°18'41.40"S – Longitude: 51°13'7.76"O;

S4 - Latitude: 23°18'41.96"S – Longitude: 51°13'7.26"O;

S5 - Latitude: 23°18'42.12"S – Longitude: 51°13'6.78"O;

Prazo de execução: 15 (quinze) dias.

Fls 42

ITEM	DESCRIÇÃO	UD	QTDE	Valor máximo unitário	Valor máximo total
1	Sondagem SPT até no máximo 12,0 metros para 5 (cinco) furos	m	60	91,00	5.460,00
2	Mobilização	un	1	315,00	315,00
					5.775,00

Lote 10: Quadra 11, Lotes 5 à 09 – Jd. Santa Isabel – entre as Ruas São Vicente de Paula, Santo Antonio e Santo Inácio de Loyola;

Finalidade: Construção da Escola Santa Isabel (Imagem 10)

Execução de 4 (quatro) furos de Sondagem SPT;

S1 - Latitude: 23°16'42.28"S – Longitude: 51°15'42.57"O;

S2 - Latitude: 23°16'41.39"S – Longitude: 51°15'42.54"O;

S3 - Latitude: 23°16'42.33"S – Longitude: 51°15'42.00"O;

S4 - Latitude: 23°16'42.98"S – Longitude: 51°15'41.81"O;

Prazo de execução: 20 (vinte) dias.

ITEM	DESCRIÇÃO	UD	QTDE	Valor máximo unitário	Valor máximo total
1	Sondagem SPT até no máximo 12,0 metros para 4 (quatro) furos	m	48	91,00	4.368,00
2	Mobilização	un	1	315,00	315,00
					4.683,00

Lote 11: Área Pública - Quadra 09 - Jd. Riviera – entre as Ruas Garcia Rodrigues Paes, Silvio Trova e Antonio Rodrigues Arzão;

Finalidade: Ampliação da Escola Santos Dumont (Imagem 11)

Execução de 3 (três) furos de Sondagem SPT;

S1 - Latitude: 23°18'26.43"S – Longitude: 51°12'58.83"O;

S2 - Latitude: 23°18'25.81"S – Longitude: 51°12'58.09"O;

S3 - Latitude: 23°18'25.07"S – Longitude: 51°12'58.94"O;

Prazo de execução: 15 (quinze) dias.

ITEM	DESCRIÇÃO	UD	QTDE	Valor máximo unitário	Valor máximo total
1	Sondagem SPT até no máximo 12,0 metros para 3 (três) furos	m	36	91,00	3.276,00
2	Mobilização	un	1	315,00	315,00
					3.591,00



Rs 43

Lote 12: Quadra 14, Lotes 24 à 30 – Jd. Alvorada – entre as Ruas da República, Tuiuti e Monte Castelo;

Finalidade: Construção da Pré Escola Balão Mágico (Imagem 12)

Execução de 3 (três) furos de Sondagem SPT;

S1 - Latitude: 23°16'53.78"S – Longitude: 51°16'13.40"O;

S2 - Latitude: 23°16'53.62"S – Longitude: 51°16'12.71"O;

S3 - Latitude: 23°16'54.25"S – Longitude: 51°16'13.31"O;

Prazo de execução: 15 (quinze) dias.

ITEM	DESCRIÇÃO	UD	QTDE	Valor máximo unitário	Valor máximo total
1	Sondagem SPT até no máximo 12,0 metros para 3 (três) furos	m	36	91,00	3.276,00
2	Mobilização	un	1	315,00	315,00
					3.591,00

Lote 13: Quadra 69 (parte) – Pq. Residencial Ana Rosa - entre as Ruas Nagib Raci, Fernando Bissoqui e Francisco Lopes Hernandez;

Finalidade: Ampliação da CEI – Rosa Raminelli (Imagem 13)

Execução de 4 (quatro) furos de Sondagem SPT;

S1 - Latitude: 23°16'4.92"S – Longitude: 51°15'28.03"O;

S2 - Latitude: 23°16'5.67"S – Longitude: 51°15'28.00"O;

S3 - Latitude: 23°16'4.96"S – Longitude: 51°15'29.15"O;

S4 - Latitude: 23°16'5.74"S – Longitude: 51°15'29.06"O;

Prazo de execução: 20 (vinte) dias.

ITEM	DESCRIÇÃO	UD	QTDE	Valor máximo unitário	Valor máximo total
1	Sondagem SPT até no máximo 12,0 metros - 4 (quatro) furos	m	48	91,00	4.368,00
2	Mobilização	un	1	315,00	315,00
					4.683,00

Lote 14: Área Pública – Pq. Residencial Ana Rosa – Av. Marcelino Gonzales esquina com Rua Osório Ricieri;

Finalidade: Construção de CEI – (Imagem 14)

Execução de 5 (cinco) furos de Sondagem SPT;

S1 - Latitude: 23°16'6.52"S – Longitude: 51°15'9.77"O;

S2 - Latitude: 23°16'6.17"S – Longitude: 51°15'8.93"O;

S3 - Latitude: 23°16'6.81"S – Longitude: 51°15'8.97"O;

S4 - Latitude: 23°16'7.48"S – Longitude: 51°15'8.82"O;

S5 - Latitude: 23°16'7.29"S – Longitude: 51°15'8.33"O;

Prazo de execução: 20 (vinte) dias.

ITEM	DESCRIÇÃO	UD	QTDE	Valor máximo unitário	Valor máximo total
1	Sondagem SPT até no máximo 12,0 metros para 5 (cinco) furos	m	60	91,00	5.460,00
2	Mobilização	un	1	315,00	315,00



Lote 15: Quadra 10 (parte) – Jd. Novo Bandeirantes II - entre as Ruas Sadamu Anami, Francisco Xavier e Zacarias de Goes e Vasconcelos;
Finalidade: Ampliação da UBS - (Imagem 15)
Execução de 5 (cinco) furos de Sondagem SPT;
S1 - Latitude: 23°18'31.27"S – Longitude: 51°13'23.04"O;
S2 - Latitude: 23°18'31.16"S – Longitude: 51°13'23.64"O;
S3 - Latitude: 23°18'31.66"S – Longitude: 51°13'23.56"O;
S4 - Latitude: 23°18'31.51"S – Longitude: 51°13'24.18"O;
S5 - Latitude: 23°18'32.08"S – Longitude: 51°13'23.44"O;
Prazo de execução: 20 (vinte) dias.

ITEM	DESCRIÇÃO	UD	QTDE	Valor máximo unitário	Valor máximo total
1	Sondagem SPT até no máximo 12,0 metros para 5 (cinco) furos	m	60	91,00	5.460,00
2	Mobilização	un	1	315,00	315,00
					5.775,00

Lote 16: Quadra 11 - Área Pública – Conj. Hab. Roberto Conceição - entre as Ruas Otaviano R. Filho e Crispina Trujilo Rasteiro;
Finalidade: Ampliação do CRAS - (Imagem 16)
Execução de 2 (dois) furos de Sondagem SPT;
S1 - Latitude: 23°16'31.77"S – Longitude: 51°15'34.63"O;
S2 - Latitude: 23°16'32.10"S – Longitude: 51°15'34.35"O;
Prazo de execução: 15 (quinze) dias.

ITEM	DESCRIÇÃO	UD	QTDE	Valor máximo unitário	Valor máximo total
1	Sondagem SPT até no máximo 12,0 metros para 2 (dois) furos	m	24	91,00	2.184,00
2	Mobilização	un	1	315,00	315,00
					2.499,00

Lote 17: Lotes 45A – 45B/2 REM (parte) e 01 à 07 – Fundo de Vale – Jd. Ana Eliza III;
Finalidade: Campo de Futebol e Vestiários (Imagem 17)
Execução de 8 (oito) furos de Sondagem SPT;
S1 - Latitude: 23°18'23.45"S – Longitude: 51°13'40.40"O
S2 - Latitude: 23°18'23.76"S – Longitude: 51°13'39.33"O
S3 - Latitude: 23°18'24.44"S – Longitude: 51°13'39.75"O
S4 - Latitude: 23°18'24.87"S – Longitude: 51°13'38.91"O
S5 - Latitude: 23°18'25.53"S – Longitude: 51°13'39.49"O
S6 - Latitude: 23°18'26.04"S – Longitude: 51°13'38.83"O
S7 - Latitude: 23°18'26.79"S – Longitude: 51°13'39.21"O
S8 - Latitude: 23°18'26.43"S – Longitude: 51°13'38.33"O
Prazo de execução: 20 (vinte) dias.



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

ITEM	DESCRIÇÃO	UD	QTDE	Valor máximo unitário	Valor máximo total
1	Sondagem SPT até no máximo 12,0 metros para 8 (oito) furos	m	96	91,00	8.736,00
2	Mobilização	un	1	315,00	315,00
					9.051,00

Lote 18: Área Pública - Lote 22A – Centro – entre as Ruas França e Espanha;
Finalidade: Instalação de torre de caixa d'água e Cobertura Metálica (Imagem 18)
Execução de 2 (dois) furos de Sondagem SPT;
S1 - Latitude: 23°16'43.87"S – Longitude: 51°16'47.10"O;
S2 - Latitude: 23°16'45.05"S – Longitude: 51°16'47.29"O;
Prazo de execução: 15 (quinze) dias.

ITEM	DESCRIÇÃO	UD	QTDE	Valor máximo unitário	Valor máximo total
1	Sondagem SPT até no máximo 12,0 metros para 2 (dois) furos	m	24	91,00	2.184,00
2	Mobilização	un	1	315,00	315,00
					2.499,00



Condições Gerais:

- 1) As ordens de serviço serão liberadas conforme prioridades do município, no prazo máximo de 3 (três) meses, permanecendo os prazos de execução dos serviços aqueles definidos para cada lote e o de vigência do contrato de 9 (nove) meses;
- 2) A Prefeitura Municipal de Cambé não se mobilizará para dar suporte à Contratada mesmo para aquela que por ventura esteja sediada fora do perímetro metropolitano de Londrina. É de responsabilidade da contratada assumir toda e qualquer despesa relativa aos serviços contratados;
- 3) Os serviços compreendem o trabalho de campo e o relatório técnico específico para cada Lote, que deverá ser apresentado em duas cópias impressas e uma digital, acompanhado da ART correspondente, das fotos de cada furo (cenário no entorno com no mínimo 5 metros de visão), identificação do RN e coordenadas geográficas ou UTM de localização de cada furo;
- 4) Os furos de Sondagem SPT devem ser executados conforme as normas NBR-8036 e NBR-6484, da ABNT, para a profundidade máxima de 12,00 (doze) metros;
- 5) Os furos de Sondagem a Trado devem ser executados conforme a norma NBR-9603;
- 6) A apresentação dos relatórios técnicos das sondagens deverá estar conforme NBR-6484 e NBR-6502, da ABNT, e acrescentada a indicação do tipo de fundação recomendada para cada caso;
- 7) A localização dos furos está sugerida nas imagens de cada lote, e identificada pelas respectivas coordenadas, contudo, dependendo da dificuldade de acesso a contratada poderá apresentar outra proposta, que deverá ser apresentada previamente para a fiscalização do contrato, a qual poderá aceitar tal modificação. Para pequenos deslocamentos em até 3,00 metros para qualquer direção fica, previamente, autorizada a alteração desde que não ultrapasse o lote em questão;
- 8) O Prazo identificado para cada Lote compreende o período para a execução dos serviços de campo e a apresentação do relatório;
- 9) A medição se dará pela real quantidade de perfuração, sendo a planilha definida no ANEXO I da licitação a referência para definição do valor a ser faturado;
- 10) O faturamento será efetuado mediante a entrega do relatório de sondagem;
- 11) No caso específico do Lote 1, correspondente aos serviços de sondagem para a Cobertura de Quadra na Escola Izaura Ferreira Neves no Conjunto Habitacional Pioneiros a contratada deverá analisar previamente as possíveis condições desfavoráveis de mobilização dos equipamentos e definir juntamente com a fiscalização do Contrato a solução mais conveniente para este terreno em particular, para avaliação do valor proposto, caso venha ser necessário a contratação de serviços adicionais para readequá-lo por Aditivo Contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR

SOLICITAÇÃO

A
Secretaria de Administração
A/C: Debora

Venho por meio desta solicitar providências para Processo de Dispensa de Licitação, para contratação de empresa para execução de Sondagem de solo e CBR, necessários para embasar dados para execução de projeto de pavimentação pretendido para o Conjunto Habitacional "Manoel de Freitas Branco", conforme 03 (três) orçamentos anexos.

Barra do Jacaré, 19 de fevereiro de 2020


Waldo A. Ribeiro Filho
Engenheiro Civil
CREA - PR Nº SP-601110653/D

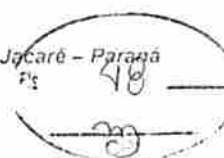
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
Protocolado sob o Nº 9719/2020
Em 20/02/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná
Email: pmbj@uol.com.br

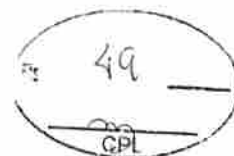


RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020

Nº Processo: 16/2020. Objeto: EXECUÇÃO DE 6 FUROS DE SONDAGEM A TRADO E 6 ENSAIOS DE CBR PARA FINS DE PAVIMENTAÇÃO. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de serviço cuja o valor não supera os 10% do limite previsto no artigo mencionado. Ratificação em 05/03/2020 por Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal. Valor: R\$ 5.900,00 (Cinco Mil e Novecentos Reais). Contratada: SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ: 12.013.093/0001-78.

Adalberto de Freitas Aguiar
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020

Nº Processo: 16/2020. Objeto: EXECUÇÃO DE 6 FUROS DE SONDAGEM A TRADO E 6 ENSAIOS DE CBR PARA FINS DE PAVIMENTAÇÃO. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de serviço cuja o valor não supera os 10% do limite previsto no artigo mencionado. Ratificação em 05/03/2020 por Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal. Valor: R\$ 5.900,00 (Cinco Mil e Novecentos Reais). Contratada: SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA. CNPJ: 12.013.093/0001-78.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5FB5652C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/03/2020. Edição 1963
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura do Município de Arapongas

Estado do Paraná



LICITAÇÃO

DISPENSA

Processo Adm nº:

Processo Administrativo Nº 020/2020

Dispensa Nº 003/2020

Data: 07/02/2020

Objeto:

Objeto:

Contratação de empresa para serviços de sondagem geotécnicos do tipo SPT para simples reconhecimento do solo, em atendimento a SESTRAN.



УЧ.: УГРЕДУХ УЧЕПЕНЕН = СЕС+ВУН = СЕХВЕ+ МНН. РЕ СЕХНЕРУХА КНОВИТА
 ЕХМЕ: 11313884+Х+Х

[illegible]

2 - DO OBJETIVO: Descrever de modo sucinto o modo de como se realizou o trabalho em termos de procedimentos metodológicos de observação, bem como seus índices de resistência e penetração e a posição de material importante e modo e a penetração e posição do alvo do longo trabalho de observação bem como os demais instrumentos psicológicos importantes empregados no trabalho do local.

3 - KXS AMFIBRES E EXCESSU DE DOCUMENTOS: RECORRIDO EXHAUSTIVO DE 260.000 PAGOS
ADICIONALES QUEREMOS QUE LOS 14.000.000.

[illegible]

3.5.1. X

4 - BY MOBILETACOS E DESMOMBITACAO: ENTA PREZADO CONSUMIDOR DE MOBILETACOS E DESMOMBITACAO DE EQUIPAMENTOS, PASSO 1 E INDICAÇÃO CONDIÇÃO PROPOSTO DO ITEM 4.11



PARANÁ ESTAQUEAMENTO

PARANÁ ESTAQUEAMENTO E SONDAGEM LTDA

CNPJ 20.409.670/0001-73
INSCRIÇÃO 90889399-53

APUCARANA - PR: RUA LAFIA, 145 - SOBRELOJA - SALA 1 - CENTRO - CEP 86800-410 - FONE: (41) 3423-9500
RONDONÓPOLIS-MT: RUA BONIFÁCIO SACKET, S/N - P.O. IND. AUGUSTO S. RAZIA - CEP 76740-275 FONE: (61) 3421-9104

PARA: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARAPONGAS.

A/C.: ALFREDO QUENEHEN - SESTRAN - SECRET. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA

FONE: (43)3902-1010

END.: RUA ERILEMOS, 530 - CENTRO - ARAPONGAS - PR.

REF.: PROPOSTA PARA EXECUÇÃO DE 1 (UM) FURO DE SONDAGENS GEOTÉCNICAS DO TIPO S. P. T. (STANDARD PENETRATION TEST) EM ÁREA PARA FUTURA INSTALAÇÃO DE TORRE, LOCALIZADA NA REGIÃO DA RUA CAPITÃO DO MATO NA CIDADE DE ARAPONGAS - PR.

1 - DA PROPOSTA: A Empresa Paraná Estaqueamento e Sondagem Ltda, discriminada acima, pessoa jurídica de direito privado com Sede na cidade de Apucarana-Pr., através deste, apresenta proposta para execução de sondagens de reconhecimento de solo do tipo SPT (Standard Penetration Test) a seco de poço sendo, 1 (um) furo até a profundidade de 15 (quinze) metros, ou impenetrável, o que ocorrer primeiro, de onde serão extraídas amostras do subsolo de metro em metro segundo se apresentam as camadas do solo, segundo ainda a NBR-6484/2001: "Solos - Sondagens de Simples Reconhecimento com SPT - Método de Ensaio" e demais normas e procedimentos.

2 - DO OBJETIVO: Determinar de metro em metro os tipos de solos encontrados em suas respectivas profundidades de ocorrência, bem como seus índices de resistência à penetração e a posição de materiais impenetráveis à trado e a percussão e posição do nível do lençol freático se encontrado bem como as demais informações geológicas importantes encontradas no subsolo do local.

3 - DOS VALORES E FORMA DE PAGAMENTO: Propomos executar os serviços pelos valores apresentados na tabela abaixo:

Item	Descrição	UNID.	UNIT.	QUANT.	OBS.	TOTAL
1	MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPE E EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PARA SONDAGEM	UNID.	R\$ 300,00	1	VB	R\$ 500,00
2	SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO TIPO SPT (15 mts ou impenetrável)	UNID.	R\$ 1.100,00	1		R\$ 1.100,00
3	FURO DE SONDAGEM ACIMA DE 15 METROS (metro adicional se necessário)	UNID.	R\$ 70,00	1		-
4	TAXA ART + BDI	%	R\$ 160,00	10%	VB	R\$ 160,00
TOTAL						R\$ 1.760,00

3.5 - O pagamento será mediante os serviços apresentados e após emissão de Nota Fiscal de Serviços e terão prazo de vencimento para 10 (dez) dias após a entrega do relatório. Todos os documentos relativos aos resultados da sondagem serão encaminhados ao contratante em forma digital.

4 - DA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO: Está previsto cobrança de mobilização e desmobilização de equipamentos, pessoal e instalação conforme proposto no item 3 (1).

Fr 52

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa **JEAN G. PITARELI - TOPOGRAFIA**, para a Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de topografia, atendendo a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Douradina-Pr, no valor de R\$11.100,00(onze mil e cem reais), presente o constante dos autos.

Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Douradina-Pr, 07 de fevereiro de 2020.

Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Ratifico o ato de dispensa do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa **JEAN G. PITARELI - TOPOGRAFIA**, inscrita no **CNPJ nº. 33.065.915/0001-34**, para Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de topografia, atendendo a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Douradina-Pr, no valor de R\$11.100,00(onze mil e cem reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publica-se.

Douradina-Pr, 07 de fevereiro de 2020.

João Jorge Sossai
Prefeito do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ 54

Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

CPL

Aviso de Dispensa de Licitação

Dispensa N° 009/2020

Processo Adm. N° 017/2020

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24 incisos II, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA

O município resolve dispensar a exigência de licitação para, contratação de empresa para prestação de serviços de topografia, R\$ 14.000,00(quatorze mil reais) junto MW ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA-ME- Sede na cidade de Campo Mourão - PR

Barbosa Ferraz, 18 de Fevereiro de 2020.

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

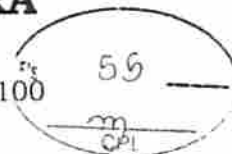
Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz – Pr – Avenida Presidente Kennedy, 363 –
Centro

CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR – Fone: 44 3275-1177 – Fax: 44 3275-1563



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94



COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, AGRIMENSURA, GEODÉSIA, E PLOTAGEM IMPRESSÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DECLARAMOS para os devidos fins que recebemos da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, o edital de licitação acima citado, contendo 53 (cinquenta e três) folhas incluindo esta, a ser realizado no dia 31 de março de 2020, às 09h:00m, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Andirá - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper – Andirá – PR.

Nome da Empresa:

Nome Fantasia:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

CNPJ:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Andirá, _____ de _____ de 2020

Nome por extenso e carimbo da empresa

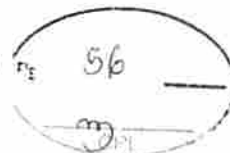
OBS.: O envio do recibo que deverá ser encaminhado para o e-mail licitacao.pmandira@gmail.com A não remessa desse recibo exime a Prefeitura Municipal de Andirá da comunicação direta de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

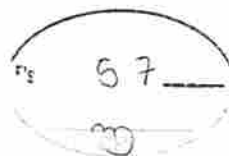
Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94



ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Plotagem colorido / Tamanho A-0	300	UNID	23,00	6.900,00
02	Plotagem colorido / Tamanho A-1	300	UNID	21,17	6.351,00
03	Plotagem colorido / Tamanho A-2	300	UNID	18,17	5.451,00
04	Plotagem colorido / Tamanho A-3	300	UNID	17,00	5.100,00
05	Plotagem preto/ Tamanho A-0	300	UNID	19,00	5.700,00
06	Plotagem preto / Tamanho A-1	300	UNID	17,33	5.199,00
07	Plotagem preto / Tamanho A-2	300	UNID	16,17	4.851,00
08	Plotagem preto / Tamanho A- 3	300	UNID	15,00	4.500,00
09	Serviço Topográfico/ peças técnicas	100	UNID	203,33	20.333,00
10	Locação de ponto para referência Topografica AF_10/2018. CÓD SINAPI: 88058	1.000	UNID	6,79	6.790,00
11	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide. CÓD SINAPI: 78472	80.000	M²	0,31	24.800,00
12	Topógrafo com encargos complementares. CÓD SINAPI: 90781	1.200	HORA	19,94	23.928,00
13	Auxiliar de topógrafo com encargos complementares. CÓD SINAPI: 88253	1.200	HORA	11,77	14.124,00

**4. RAZÃO DA DISPENSA**

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 24 É dispensável a licitação:

*...
II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."*

A Lei Municipal nº 1.749/2018 atualizou no âmbito do Município de Três Barras do Paraná os valores previstos no artigo 23 da Lei Federal nº 8.666/93, ou seja, o valor contido no inciso II do Art. 24 passa de R\$ 8.000,00 para R\$ 17.600,00, também em consonância com o Decreto Federal nº 9.412/2018.

Demonstrada a necessidade da contratação, e baseado nos valores propostos nos orçamentos, juntada a necessidade da realização dos serviços, à Administração Pública Municipal se admite a contratação direta, caracterizada através de Processo de Dispensa de Licitação, que justificável e legalmente amparada, atendendo aos interesses do Município de Três Barras do Paraná.

5. FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
Lei Municipal nº 1.749/2018.

6. CONTRATADA

SILVÉRIO HENNIG – CNPJ nº 07.480.607/0001-65

7. PREÇO

O valor da contratação totaliza a importância de R\$ 17.000,10 (Dezessete mil reais e dez centavos), distribuídos da seguinte forma;

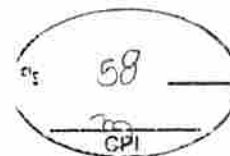
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	HORA TRABALHADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Levantamento topográfico, orto foto georreferenciada da Avenida Brasil.	54,20	80,00	4.336,00
2	Levantamento topográfico desmembramento lote urbano e alinhamento de ruas.	39,01	80,00	3.120,80
3	Levantamento topográfico da área do imóvel da Casa Familiar.	16,25	80,00	1.300,00
4	Levantamento topografia e altimetria terreno.	17,50	80,00	1.400,00
5	Levantamento e demarcação de subdivisão da área da Casa Familiar.	16,25	80,00	1.300,00
6	Hora técnica em serviços de escritório para montagem de peças e estudo técnico, estudo de documentos, elaboração de mapas e memoriais e reconstituição de mapas e memoriais.	158,35	35,00	5.543,30



Município de Bandeirantes

Solicitação 230/2020

Termo de Referência



Página:1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
230	Contratação de Serviço	29/05/2020	3
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
5548875	SERGIO CRISTOVAO MESSIAS DA SILVA	304/2020	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
70001	Diretoria	O pagamento será efe	
Órgão		Prazo	
Nome		Dias	
07	SECRETARIA DE POLÍTICA HABITACIONAL		
Entrega			
Local			
SECRETARIA DE POLÍTICA HABITACIONAL			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PARA REALIZAÇÃO DE TESTES DE SONDAÇÃO, PERCOLAÇÃO, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E TOPOGRÁFICO EM UMA ÁREA APROXIMADA DE 21.000 (VINTE E UM MIL) M² DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Justificativa:

A SECRETARIA DE POLÍTICA HABITACIONAL ESTÁ VIABILIZANDO A INSERÇÃO DO MUNICÍPIO NO "PROGRAMA VIVER MAIS", DO GOVERNO ESTATUAL, ATRAVÉS DA COHAPAR, PORÉM PARA QUE ISSO SEJA VIABILIZADO PRECISAMOS DA ABERTURA DE UM PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SEGUINTE SERVIÇOS, PARA UMA ÁREA APROXIMADA DE 21.000,00 M² (VINTE E UM MIL METRO QUADRADOS), SENDO ESTA ÁREA PARTE DA MATRÍCULA N°2329, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BANDEIRANTES-CRI

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
012305	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL NA ÁREA, COM MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA ART/RRT	UN	1,00	3.700,00	3.700,00
	07 SECRETARIA DE POLITICA HABITACIONAL				
	001 Diretoria				
	15.452.1501-2047 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE POLÍTICA HABITACIONAL				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02260	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		1,00		3.700,00
022212	TESTE DE SONDAÇÃO DO TERRENO COM RELATÓRIO, PERFIL GEOLÓGICO, CROQUI E ART/RRT	UN	1,00	3.000,00	3.000,00
	07 SECRETARIA DE POLITICA HABITACIONAL				
	001 Diretoria				
	15.452.1501-2047 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE POLÍTICA HABITACIONAL				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02260	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		1,00		3.000,00
022213	TESTE DE PERCOLAÇÃO DO TERRENO COM RELATÓRIO, PERFIL GEOLÓGICO, CROQUI E ART/RRT	UN	1,00	1.100,00	1.100,00
	07 SECRETARIA DE POLITICA HABITACIONAL				
	001 Diretoria				
	15.452.1501-2047 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE POLÍTICA HABITACIONAL				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02260	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		1,00		1.100,00
TOTAL					7.800,00
TOTAL GERAL					7.800,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

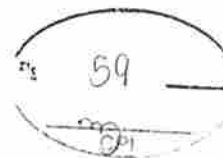
07.001.15.452.1501.2047	7.800,00
Cod: 02260 Fonte: 00000 G.Fonte: E	7.800,00



Município de Bandeirantes

Solicitação 230/2020

Termo de Referência



Página 2

SERGIO CRISTOVÃO MESSIAS DA SILVA
Solicitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO: 88/2020

Bandeirantes-PR, 29 de maio de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação – 50/2020 – PMB – Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PARA REALIZAÇÃO DE TESTES DE SONDAGEM, PERCOLAÇÃO, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E TOPOGRÁFICO EM UMA ÁREA APROXIMADA DE 21.000 (VINTE E UM MIL) M² DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Especificação de metas:

Nº	QTD	UND	SERVIÇOS	VL. UNIT.R\$	VLR TOTAL R\$
01	01	UND	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL NA ÁREA, COM MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA ART/RRT	3.700,00	3.700,00
02	01	UND	TESTE DE SONDAGEM DO TERRENO COM RELATÓRIO, PERFIL GEOLÓGICO, CROQUI E ART/RRT	3.000,00	3.000,00
03	01	UND	TESTE DE PERCOLAÇÃO DO TERRENO COM RELATÓRIO, PERFIL GEOLÓGICO, CROQUI E ART/RRT	1.100,00	1.100,00
TOTAL					7.800,00

Origem: Município de Bandeirantes – SECRETARIA DE POLÍTICA HABITACIONAL

Súmula: aferidas as formalidades legais e concluída pela dispensa de Licitação nº 50/2020 – PMB e forma legal.

SÉRGIO CRISTÓVÃO MESSIAS DA SILVA
SECRETARIA DE POLÍTICA HABITACIONAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 88/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 29 de maio de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 50/2020-PMB- Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PARA REALIZAÇÃO DE TESTES DE SONDAGEM, PERCOLAÇÃO, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E TOPOGRÁFICO EM UMA ÁREA APROXIMADA DE 21.000 (VINTE E UM MIL) M² DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de fornecimento de 06 (seis) meses, conforme facultado pelo inciso I do art. 24 da Lei 8.666/93.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS DE MORAES
Presidente da Comissão de Licitações

À ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES - PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 88/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 29 de maio de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 50/2020-PMB- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação da Secretaria de Fazenda, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PARA REALIZAÇÃO DE TESTES DE SONDAGEM, PERCOLAÇÃO, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E TOPOGRÁFICO EM UMA ÁREA APROXIMADA DE 000 (VINTE E UM MIL) M² DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, vimos informar que os valores são compatíveis com os praticados no mercado.

LEONARDO ANDRADE NEGRI – AGRO INSPECT - ME

Nº	QTD	UND	SERVIÇOS	VL. UNIT.R\$	VLR TOTAL R\$
01	01	UND	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL NA ÁREA, COM MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA ART/RRT	3.700,00	3.700,00
02	01	UND	TESTE DE SONDAGEM DO TERRENO COM RELATÓRIO, PERFIL GEOLÓGICO, CROQUI E ART/RRT	3.000,00	3.000,00
03	01	UND	TESTE DE PERCOLAÇÃO DO TERRENO COM RELATÓRIO, PERFIL GEOLÓGICO, CROQUI E ART/RRT	1.100,00	1.100,00
TOTAL					7.800,00

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.


REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS
Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

63

PROTOCOLO NUMERO: 88/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 29 de maio de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 50/2020-PMB- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade e, em seguida a Assessoria Jurídica. Informamos que, o valor global para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PARA REALIZAÇÃO DE TESTES DE SONDAGEM, PERCOLAÇÃO, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E TOPOGRÁFICO EM UMA ÁREA APROXIMADA DE 21.000 (VINTE E UM MIL) M² DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, importa em R\$ 7.800 (Sete mil e oitocentos reais).

Colha-se manifestação

MARCOS DE MORAES
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO ROBERTO COSMO
Membro

JOYCE FERREIRA DA SILVA
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

64
37

PORTARIA Nº 1.483/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2020, os funcionários **MARCOS DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 590.505.609-97; **JOYCE FERREIRA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70; e **JOÃO ROBERTO COSMO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.811.495-4/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 651.946.249-72, sob a presidência do primeiro, e como suplentes **FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA**, **JULIANA CARVALHO PEREIRA** e **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2020.



Lino Martins

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na edição
nº 1063 do dia 08/01/2020
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo
Escrutário
Portaria nº 5.249/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 88/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 29 de maio de 2020.

PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PARA REALIZAÇÃO DE TESTES DE SONDAÇÃO, PERCOLAÇÃO, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E TOPOGRÁFICO EM UMA ÁREA APROXIMADA DE 21.000 (VINTE E UM MIL) M² DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

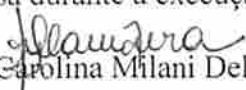
2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação. Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
POLÍTICA HABITACIONAL	2260/000	0700115452150120473390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim **o parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.


Jaciani Carolina Milani Della Mura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

66

PROTOCOLO NUMERO: 88/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 29 de maio de 2020.

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PARA REALIZAÇÃO DE TESTES DE SONDAGEM, PERCOLAÇÃO, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E TOPOGRÁFICO EM UMA ÁREA APROXIMADA DE 21.000 (VINTE E UM MIL) M² DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

RECURSO FINANCEIRO:

EM ATENDIMENTO A CONSULTA FORMULADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, INFORMO QUE:

☒ há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado para o exercício de 2020, no rigor e nos parâmetros da Lei nº 8666/93, no montante de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 29 de maio de 2020.

☐ Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

PARA FAZER FACE AS DESPESAS ACIMA SOLICITADAS UTILIZA-SE A SEGUINTE FORMA DE PAGAMENTO FONTE DE RECURSOS:

☐ à vista.

☒ à prazo.

ORIGEM DE RECURSOS:

☒ Próprios.

☐ Vinculados à convênios.

Bandeirantes-PR, 29 de maio de 2020.

EUSTÁQUIO MAGALHÃES TRINDADE
Secretário da Fazenda



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ ASSSSORIA JURÍDICA

Ps 67
—
—

PARECER JURÍDICO Nº 908/2020

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2020

INTERESSADO: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TESTES DE SONDAÇÃO, PERCOLAÇÃO, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E TOPOGRÁFICO –
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR.

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de expediente encaminhado pelo Presidente da Comissão de Licitações, para manifestação da Assessoria Jurídica quanto à modalidade adequada de licitação **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE TESTES DE SONDAÇÃO, PERCOLAÇÃO, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E TOPOGRÁFICO DE UMA ÁREA APROXIMADA DE 21.000 M².**
2. Conforme o Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU, a solicitação foi feita pelo Departamento de Compras, com a justificativa da contratação ratificada pela Secretaria de Administração.
3. Os documentos que vêm para análise: despacho da Comissão de Licitação, autorização do Prefeito Municipal, orçamentos de empresas que fornecem o objeto, resultados do painel de preços e resultado de aquisição por outro ente público, parecer contábil indicando a dotação e parecer orçamentário indicando a disponibilidade financeira, cumprindo formalmente os arts. 7º e 38 da Lei nº 8.666/93.
4. O VALOR INDICADO COMO MÁXIMO PARA O PROCESSO, OU SEJA, **R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)**, NÃO ULTRAPASSA AO ESTIPULADO PELO ART. 24, I DA LEI Nº 8.666/93 CUMULADO COM O DECRETO Nº 9.412/2018.
5. É O RELATÓRIO, PASSO A OPINAR.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 – ASPECTOS GERAIS E LEGAIS DA DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR

6. Cabe iniciar dizendo que, a teor do art. 37, XXI da Constituição Federal, o processo licitatório prévio à contratação é a regra, sendo outras hipóteses de não

4



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ ASSSSORIA JURÍDICA

prescindência a exceção. Assim, deve ficar explícito no processo a razão pela qual a Administração optou pelo procedimento de dispensa.

7. Pois bem, ao que remete inferir da Lei nº 8.666/93, dentre os critérios determinantes para decidir a respeito da licitação, destaco a natureza do objeto e seu valor, figurando como instrumentos tanto para escolha da modalidade cabível como para a dispensa ou inexigibilidade.

8. Conforme o julgamento da Comissão de Licitação, para a hipótese, a licitação dispensável em razão do valor e sob esse viés, fundamenta-se no inciso I do art. 24, para justificar tal ato, por se tratar de objeto que não supera o limite de **R\$ 33.000,00** que é o valor decorrente da atualização perfectibilizada pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, nos termos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;;

9. A norma licitatória que fundamenta o ato de licitação dispensável em razão do valor é muito clara ao estabelecer que somente pode ser manejado tal instituto quando não entrar em situação de fracionamento de despesa. Tal informação não consta do processo, muito menos da justificativa exarada pelo Secretário de Administração, assim, essa análise resta prejudicada.

10. Atente-se a Comissão para o que os incisos II e III do parágrafo único, do art. 26 mencionam, especificamente, que o processo deve ser instruído com a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço:

Art. 26 (...)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

4



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ASSSSORIA JURÍDICA

Fls. 68

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

11. Sobre a disposição retro mencionada, cabem as palavras de Jacoby:

Como o dispositivo legal que exige a justificativa – inciso III do parágrafo único do art. 26 – está regido pelo comando do caput deste artigo que não se refere aos incisos I e II do art. 24, muitos têm entendido que nessas duas hipóteses não é obrigatório justificar o preço. Não é correta essa conclusão, pois tanto por tradições históricas – Decreto nº 449/92, art. 3º quanto atuais – Lei nº 8.666/93, art. 113 – **compete aos agentes da Administração Pública demonstrarem no processo a regularidade dos atos que praticarem. Se possível deve ser juntada a pesquisa pertinente ou outro instrumento que indique a razoabilidade do preço, como, por exemplo, quadro de preços de julgamento de licitação de outro órgão.** (FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Contratação Direta sem Licitação: Modalidades, Dispensa, e Inexigibilidade de Licitação, 4. ed., Brasília, Brasília Jurídica, 1999, p. 493.)

12. Convém ainda recomendar que a comissão a observar a parte final do art. 26, onde os atos “deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia” e também observância de sua legalidade.

II.II – DO DECRETO Nº 9.412/2018

13. ANALISANDO AINDA OS AUTOS, PERCEBE-SE QUE O VALOR DA CONTRATAÇÃO É DE **R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)** E QUE A JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA TEM APEGO AO DECRETO Nº 9.412/2018.

14. Com o advento do Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, restaram atualizados os valores das modalidades de licitação inscritas na Lei nº 8.666/93. A íntegra do ato executivo segue a seguinte redação:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

4



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ ASSSSORIA JURÍDICA

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
 - b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
 - c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

15. Tal decreto decorre da autorização que o legislador concedeu ao Poder Executivo para, no exercício do poder regulamentar, fazer a atualização dos valores constantes da Lei de Licitações, conforme expõe o art. 120:

Art. 120. Os valores fixados por esta Lei poderão ser anualmente revistos pelo Poder Executivo Federal, que os fará publicar no Diário Oficial da União, observando como limite superior a variação geral dos preços do mercado, no período.

16. Com efeito, incumbe ao Poder Executivo Federal a atualização da norma geral que disciplina as licitações, o que pode ser feito anualmente, observando ao limite superior da variação geral dos preços do mercado no período. Decorrem dessa disposição legal, portanto, três conceitos: a faculdade, a anualidade e a periodicidade.

17. Sobre a faculdade, cabe dizer que a atualização dos valores depende do juízo de conveniência e oportunidade do agente público, que fará, por meio de ato discricionário, a publicação dos novos valores. Consoante o entendimento de Marçal Justen Filho:

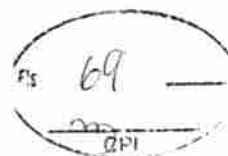
A regra antiga conduzia à aplicação de reajuste automático dos valores previstos na Lei. Tinha-se em mente o fenômeno da inflação contínua e incontrolável. Agora, com a estabilização econômica, adotou-se a regra geral do reajuste anual. Observe-se que o dispositivo alude a uma faculdade. Deverá supor-se que essa faculdade existirá apenas quando a inflação permanecer sob controle, com índices irrelevantes. (JUSTEN FILHO, 2015, p. 1229)

18. Em que pese ser um ato discricionário, discordo do Decreto nº 9.412/2018, pois é importante ter que o exercício da discricionariedade encontra limites. Isso porque, nas palavras de Hely Lopes Meirelles, “discricionariedade é liberdade de ação administrativa, dentro dos limites permitido sem lei; arbítrio é ação contrária ou



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ ASSSSORIA JURÍDICA



excedente da lei. Ato discricionário, quando autorizado é legal e válido; ato arbitrário é sempre ilegítimo e inválido" (MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito administrativo brasileiro**. 42. ed. São Paulo: Malheiros, 2016, p. 140).

19. Tem-se, assim, que o poder discricionário, dentro dos limites da lei, traduz-se na margem de liberdade de escolha da Administração para a consecução de seus objetivos, levando em consideração os critérios de conveniência, oportunidade e conteúdo. Ou seja, a discricionariedade insculpida no art. 120 da Lei nº 8.666/93 é quanto à faculdade de atualização e não quanto à forma e o limite.

20. Passando à questão da forma, traz o dispositivo da Lei de Licitações que os valores poderão ser revistos anualmente e, por isso, esgotado o lapso anual, teria se esvaziado a reserva de poder do Executivo Federal para operar a atualização, sendo este o conceito de anualidade trazido no art. 120.

21. Para fazer a atualização dos valores, o Executivo vale-se do poder regulamentar, que é um poder exercido privativamente pelo Chefe do Executivo (Presidente, Governadores e Prefeitos), servindo tanto para detalhar a lei no sentido de sua execução, como para normatizar matérias de sua competência que ainda não tenham sido objeto de lei. Hely Lopes Meirelles traz o poder regulamentar no seguinte sentido:

No poder de chefiar a Administração está implícito o de regulamentar a lei e suprir, com normas próprias, as omissões do Legislativo que estiverem na alçada do Executivo. Os vazios da lei e a imprevisibilidade de certos fatos e circunstâncias que surgem, a reclamar providências imediatas da Administração, impõem-se reconhecer ao Chefe do Executivo o poder de regulamentar, através de decreto, as normas legislativas incompletas, ou de prover situações não previstas pelo legislador, mas ocorrentes na prática administrativa. (MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito administrativo brasileiro**. 42. ed. São Paulo: Malheiros 2016, p. 149)

22. O direito brasileiro não admite os chamados "decretos autônomos", ou seja aqueles que trazem matéria reservada à lei, porque isso fere a autonomia e competência dos Poderes Políticos e o princípio da reserva legal. O regulamento é diferente da lei, o poder regulamentar ou normativo, não é o poder de legislar, pois não inova mas apenas explica a forma de execução da lei, por isso submete-se aos limites da lei. A



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ ASSSSORIA JURÍDICA

peridiocidade é o conceito extraído da necessidade de observar como limite superior a variação geral dos preços do mercado no período entre um ano e outro, que é justamente o limite a ser observado no decreto.

23. Fato é que de junho de 2017 a junho de 2018, o IGP-M acumulou o percentual de 4,27%, enquanto o Decreto nº 9.412/2018 trouxe a atualização de 120% aos valores das modalidades constantes do art. 23 da Lei nº 8.666/93 o que por si, transcende ao limite legal decorrente do art. 120, violando o princípio da razoabilidade e da proporcionalidade. Embora, registrada a opinião, não cabe ao parecer jurídico sindicat o ato do Governo Federal, malgrado seu impacto sobre a municipalidade.

II.III – DAS MODALIDADES DE LICITAÇÃO E OUTRAS DECISÕES DA ADMINISTRAÇÃO

24. Embora o processo administrativo venha instruído e formatado com afeição para ser o caso de licitação dispensável, insere-se, no âmbito do mérito administrativo, que o gestor pode escolher dentre as modalidades de licitação, sempre pautando-se na busca pela melhor aplicação possível dos recursos públicos. Ou seja, para optar pela dispensa, o Administrador precisa ter a mínima certeza de que está escolhendo não somente a proposta de valor mais baixo, mas que é a melhor forma possível de contratar o bem ou serviço de que a Administração Pública carece, conjugando aí, os custos diretos do contrato e ou custos acessórios, tais como o tempo e o emprego da força laboral dos servidores que elaboram o processo, a veiculação em diários oficiais, o material de escritório, enfim, tudo o que demanda a formação do procedimento licitatório, do início ao fim. Sem prejuízo disso, Marçal Justen Filho assevera que:

As modalidades de licitação diferenciam-se entre si por variações de complexidade nas três primeiras fases (divulgação, proposição e habilitação), mas também pode haver diferenças na fase de julgamento. Tais variações decorrem de peculiaridades relativas à complexidade objeto da contratação. Como regra, o critério de seleção das diversas modalidades de licitação é econômico. A Lei nº 8.666 condicionou a adoção de determinada modalidade ao valor da contratação, mas ressaltou a possibilidade de adotar modalidades diversas independentemente do critério econômico. Ou seja, é possível que contratação de valor relativamente diminuto seja antecedida de licitação em modalidade superior ao valor econômico cabível – em virtude da maior adequação dessa modalidade licitatória em face da complexidade



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ ASSSSORIA JURÍDICA

Fls 70
CPI

do objeto. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 11ª ed., São Paulo: Dialética, 2005, p. 205)

25. Valendo-se de tal ensinamento, é mister colacionar o art. 23, II da Lei de Licitações e o Decreto nº 9.412/2018:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:

- a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
- b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);
- c) concorrência: acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

26. Diante das hipóteses legais supra mencionadas, a Administração, em primeira análise, vale-se de discricionariedade para eleger a modalidade adequada de licitação. Para elucidar ainda mais a interessada, a Lei 8.666 traz a descrição de cada modalidade nos parágrafos do art. 22, abaixo colacionados:

Art. 22. São modalidades de licitação:

- I - concorrência;
- II - tomada de preços;
- III - convite;
- IV - concurso;
- V - leilão.

§ 1º Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas

4



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ASSSSORIA JURÍDICA

para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

27. Objetivando ampliar a margem de oportunidade e conveniência da Administração pública, o legislador traz no art. 23, § 4º o seguinte trecho:

§ 4º Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência.

28. Assim, fica a critério da Administração a modalidade mais adequada, cabendo a este parecerista tão somente indicar os dispositivos legais e cabíveis.

II.IV – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

29. O objeto da licitação vem sumulado como **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE TESTES DE SONDAGEM, PERCOLAÇÃO, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E TOPOGRÁFICO DE UMA ÁREA APROXIMADA DE 21.000 M².**, da descrição elaborada pela Secretaria de Administração o objeto aparece com a descrição razoavelmente adequada. Problemático é saber o critério utilizado para aferir como serão aplicados os serviços, na falta de um projeto básico.

30. Resta alertar que o objeto deve conter as informações mínimas, porém, precisas, para que a Administração da melhor forma empregue os recursos públicos. Não à toa, que a doutrina tem se posicionado pela formação do objeto levando em conta tanto a necessidade da Administração como a adequação daquilo que pretende adquirir.

31. Da lavra de Marçal Justen Filho, extrai-se que “grande parte das dificuldades e a quase totalidade dos problemas enfrentados pela Administração ao longo da licitação e durante a execução do contrato podem ser evitados por meio de autuação cuidadosa e diligente nessa etapa interna” (*in* **Comentários à lei de licitações e contratos administrativos**. 16. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014, p. 133).

9



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ ASSSSORIA JURÍDICA



32. O processo de dispensa, até a decisão da Comissão de Licitação, confunde-se com a fase interna, já que se submete à mesma lei, ao mesmo trâmite e aos mesmos princípios, diferenciando-se na parte do julgamento, pois, ao invés de subsidiar-se com o resultado do instrumento convocatório e das disputas entre os licitantes, se vale da pesquisa prévia que encarta o procedimento. Daí dizer que é mais séria e deve ser com mais cuidado analisada, porque não há um controle externo, efetuado pelos participantes do certame, recaindo sobre o Administrador o ônus de um eventual descaminho processual.

33. Não menos importante, o TCU já formou sua orientação jurisprudencial:

Deve ser observada a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca, bem como a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas, utilizando o consumo e utilização prováveis como parâmetro para fixação dos quantitativos, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas de estimação. (Acórdão 2155/2012-Plenário, Rel. min. Raimundo Carreiro, data da sessão 15/08/2012)

Impõe-se ao gestor especificar os itens componentes do objeto licitado, em nível de detalhamento que garanta a satisfação das necessidades da Administração, da forma menos onerosa possível. (Acórdão 1932/2012-Plenário, Rel. Min. José Jorge, data da sessão 25/07/2012)

É irregular a realização de procedimento licitatório com base em projeto básico sem o nível de detalhamento exigido pela Lei de Licitações. (Acórdão 2206/2008-Plenário, Rel. Min. Marcos Bemquerer, data da sessão 08/10/2008)

34. Com relação a aquisição de serviços, especificamente, alerta a Lei nº 8.666/93, que deve constar do processo, **sempre** o projeto básico que possibilite, a partir de uma ideia mínima, nortear e justificar a abertura do certame, com o planejamento e as previsões necessárias para a boa execução do serviço. Vejamos:

Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

I - projeto básico;

II - projeto executivo;

III - execução das obras e serviços.

§ 1º A execução de cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e aprovação, pela autoridade competente, dos trabalhos relativos às etapas anteriores, à execução do projeto executivo, o qual poderá ser desenvolvido



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ASSSSORIA JURÍDICA

concomitantemente com a execução das obras e serviços, desde que também autorizado pela Administração.

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;

II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

IV - o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o art. 165 da Constituição Federal, quando for o caso.

§ 3º É vedado incluir no objeto da licitação a obtenção de recursos financeiros para sua execução, qualquer que seja a sua origem, exceto nos casos de empreendimentos executados e explorados sob o regime de concessão, nos termos da legislação específica.

§ 4º É vedada, ainda, a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades ou cujos quantitativos não correspondam às previsões reais do projeto básico ou executivo.

§ 5º É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.

§ 6º A **infringência do disposto neste artigo implica a nulidade dos atos ou contratos realizados e a responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.**

§ 7º Não será ainda computado como valor da obra ou serviço, para fins de julgamento das propostas de preços, a atualização monetária das obrigações de pagamento, desde a data final de cada período de aferição até a do respectivo pagamento, que será calculada pelos mesmos critérios estabelecidos obrigatoriamente no ato convocatório.

§ 8º Qualquer cidadão poderá requerer à Administração Pública os quantitativos das obras e preços unitários de determinada obra executada.

§ 9º O disposto neste artigo aplica-se também, no que couber, aos casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

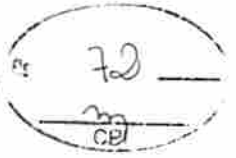
35. E conforme assevera Marçal Justen Filho, “proíbe-se a aplicação de recursos públicos em empreendimentos com dimensões não estimadas ou estimadas em perspectivas irreais, inexecutáveis, onerosas ou não isonômicas” (in **Comentários à lei de licitações e contratos**. 16 ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014, p. 178)

36. Sobretudo, ainda da lavra do mesmo autor “não se pode invocar a urgência na execução do objeto contratual para impedir a identificação dos problemas e as



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ ASSSSORIA JURÍDICA



providências atinentes à sua correção” (in **Comentários à lei de licitações e contratos**. 16 ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014, p. 179). Ou seja, não pode, a Administração Pública, suplantando a legalidade do processo, sob a esmola da emergência ou da urgência, tornando viciada a contratação e o manejo dos recursos.

37. O artigo 7º da Lei nº 8.666/93 vincula **todas as espécies de contratação**, isso porque, “a licitação não pode ser instaurada sem a existência de informações precisas sobre a prestação a ser executada, as técnicas a serem adotadas, os custos e tudo o mais que se revelar necessário para revelar os direitos e as obrigações das partes” (in **Comentários à lei de licitações e contratos**. 16 ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014, p. 181).

38. Em se tratando de casos em que o tempo é exíguo, não permitindo estudos mais detidos ou a elaboração detalhada do projeto, a Administração pode fazer um projeto sumário, contemplando a descrição do serviço, o prazo par execução, estimativa dos custos e dos recursos, mas jamais é desonerada de promover uma licitação com o mínimo de planejamento.

39. Verifica-se, portanto, com lastro na legislação, na doutrina e na jurisprudência do TCU que o objeto deve ser devidamente definido, sendo essa definição a utilização de critérios para que não restem dúvidas ao potencial fornecedor, sob pena de a Administração comprar mal, até porque, da pesquisa de preços juntada, seria possível alcançar o objeto por valores mais baixos se fosse realizada a licitação.

III - CONCLUSÃO

40. Diante do exposto, opino que, **uma vez cumpridos todos os requisitos legais**, é possível a realização de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 24, I da Lei nº 8.666/93, se assim entender a Comissão de Licitações.

41. Sendo assim, recomendo:

- (i) sejam sempre efetuadas as análises dos preços obtidos, se estão compatíveis com o mercado;
- (ii) evitar o fracionamento das despesas, visando otimizar os procedimentos e aquisições com melhores condições;



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
ASSSSORIA JURÍDICA

- (iii) seja justificada a razão do julgamento em favor do preço escolhido em caso de dispensa ou inexigibilidade, prezando sempre pela realização de licitação;
- (iv) caso seja adotada alguma das modalidades acima, que seja encaminhado o ato convocatório para análise da Assessoria Jurídica;
- (v) em caso de dispensa ou inexigibilidade, verificar o cumprimento dos requisitos legais habilitação jurídica e fiscal da menor proposta e após encaminhar o processo ao Prefeito Municipal para ratificação no prazo de três dias e publique-se em cinco dias os termos daquela, sob pena de nulidade;
- (vi) seja juntado um projeto básico, para que se torne possível aferir e identificar a destinação dos serviços a serem contratados.

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalte-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico e com base nos documentos trazidos a análise, não analisando elementos aprofundados de outras áreas que não a do Direito, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa e o fracionamento de despesa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art.2º, § 3º da Lei n. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 09 de junho de 2020.


VINÍCIUS ALVES SCHERCH
OAB/PR 61.358



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

73
CPI

PROTOCOLO NUMERO: 88/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 29 de maio de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 50/2020-PMB- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PARA REALIZAÇÃO DE TESTES DE SONDAGEM, PERCOLAÇÃO, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E TOPOGRÁFICO EM UMA ÁREA APROXIMADA DE 21.000 (VINTE E UM MIL) M² DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, **RECONHECE E DECIDE** pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PARA REALIZAÇÃO DE TESTES DE SONDAGEM, PERCOLAÇÃO, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E TOPOGRÁFICO EM UMA ÁREA APROXIMADA DE 21.000 (VINTE E UM MIL) M² DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, o que faz com o fulcro no inciso I, artigo 24 da Lei 8.666/93, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo. Daí porque para regularização fica, pois formalmente reconhecida a Dispensa de Licitação na forma da Lei 8.666/93.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Presidente:

MARCOS DE MORAES

Membros:

JOÃO ROBERTO COSMO

Membro:

JOYCE FERREIRA DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Rs 74
CPM

PROTOCOLO NUMERO: 88/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 29 de maio de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 50/2020-PMB- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso I, a favor do fornecedor:

AGRO-INSPECT – SERVIÇOS DE CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS LTDA.

Nº	QTD	UND	SERVIÇOS	VL. UNIT.R\$	VLR TOTAL R\$
01	01	UND	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL NA ÁREA, COM MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA ART/RRT	3.700,00	3.700,00
02	01	UND	TESTE DE SONDAGEM DO TERRENO COM RELATÓRIO, PERFIL GEOLÓGICO, CROQUI E ART/RRT	3.000,00	3.000,00
03	01	UND	TESTE DE PERCOLAÇÃO DO TERRENO COM RELATÓRIO, PERFIL GEOLÓGICO, CROQUI E ART/RRT	1.100,00	1.100,00
TOTAL					7.800,00

Para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PARA REALIZAÇÃO DE TESTES DE SONDAGEM, PERCOLAÇÃO, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E TOPOGRÁFICO EM UMA ÁREA APROXIMADA DE 21.000 (VINTE E UM MIL) M² DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, no valor total de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.


LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 88/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 29 de maio de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 50/2020-PMB- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 50/2020-PMB- Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PARA REALIZAÇÃO DE TESTES DE SONDAGEM, PERCOLAÇÃO, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E TOPOGRÁFICO EM UMA ÁREA APROXIMADA DE 21.000 (VINTE E UM MIL) M² DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.

MARCOS DE MORAES
Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DOS PISCICULTORES DO NORTE DO PARANÁ - APINOR

CNPJ Nº: 11.991.009/0001-28

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Ex-presidente da Associação dos piscicultores do norte do Paraná - APINOR, por instrução dos autos processuais nº 0001607-77.2018.8.16.0075, movimento nº 147, convoca os Senhores Associados, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada;

Data: 26 de Junho de 2020 (sexta-feira)

Local: Sindicato Patronal de André,

Rua: São Paulo, 215 - Centro

Horário:

1ª Convocação: com maioria simples dos associados, às 13 horas e trinta minutos;

2ª Convocação: com qualquer número de associados, às 14 horas;

Ordem do dia:

1- Eleição da diretoria e conselho fiscal.

2- Assuntos Gerais

André, 08 de Junho de 2020

Marcos Tetusunari Takuti

Ex-Presidente da APINOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2020 - PMB

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso I, a favor do fornecedor: AGRO-INSPECT - SERVIÇOS DE CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS LTDA.

Nº	QTD	UND	SERVIÇOS	VL UNIT. R\$	VL TOTAL R\$
01	01	UND	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL NA ÁREA, COM MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA ART/RTT	3.700,00	3.700,00
02	01	UND	TESTE DE SONDAGEM DO TERRENO COM RELATÓRIO, PERFIL GEOLÓGICO, CROQUI E ART/RTT	3.000,00	3.000,00
03	01	UND	TESTE DE PERCOLAÇÃO DO TERRENO COM RELATÓRIO, PERFIL GEOLÓGICO, CROQUI E ART/RTT	1.100,00	1.100,00
TOTAL					7.800,00

Para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PARA REALIZAÇÃO DE TESTES DE SONDAGEM, PERCOLAÇÃO, LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO E TOPOGRÁFICO EM UMA ÁREA APROXIMADA DE 21.000 (VINTE E UM MIL) M² DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666-93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 29 de maio de 2020.

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 164/2020-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: EDUARDO RAVAGNANI - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: 320.700,00 (trezentos e vinte mil e setecentos reais)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1240/138	03004121611206603 03390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1070/103	03003123651204602 73390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1080/104	03003123651204602 73390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1370/103	03005123611219603 23390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1520/104	03005123611214603 33390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

PRazo DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes.

PRazo DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 22 de maio de 2020.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Lino Martins

Prefeito Municipal

EDUARDO RAVAGNANI - ME

Eduardo Ravagnani

Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2020 - PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: TRADITÉCNICA - SERVIÇOS ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA POR HORA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 17.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais)

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	300/000	02001041220404201 33390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
ADMINISTRAÇÃO	330/511	02001041220404201 33390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
EDUCAÇÃO	1420/103	03005123611219603 23390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
EDUCAÇÃO	1560/104	03005123611214603 33390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
AGRICULTURA	1770/000	05001206082001203 53390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
OBRAS	1980/000	06001041220419503 83390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
AÇÃO SOCIAL	2760/000	09001082440801205 63390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
AÇÃO SOCIAL	2840/4002	09001082440806205 83390390000	Material de Consumo
SAÚDE	3400/303	11001103011003606 93390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
SAÚDE	4100/303	11006103011001608 33390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Bandeirantes-PR, 18 de maio de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins

Prefeito Municipal

TRADITÉCNICA - SERVIÇOS ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA

LTDA - ME

José Mario Mania

Sócio/Adm

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2020 - PMB

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020 de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento pela Lei Federal nº 13.979/2020 de 06 de fevereiro de 2020, Decreto Municipal nº 3.170/2020 de 19 de fevereiro de 2020, Decreto Municipal nº 3.173/2020 de 17 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 3181/2020 de 25 de março de 2020, a favor dos fornecedores:

MAES IMPORTAÇÃO LTDA

ITEM	UND	QTD	PRODUTO	VL UNIT	VL TOTAL
1	UND	400	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IgG e IgM ANTI-COVID-19, COM REGISTRO NA ANVISA	R\$ 110,00	R\$ 44.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 44.000,00

Para AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TESTE RÁPIDO PARA DETECTOR CORONAVÍRUS - COVID-19, EM PACIENTES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total de R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais), vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 03 de Junho de 2020

LINO MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 121/2020-PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes - Estado do Paraná

CONTRATADO: FLÁVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INVENTÁRIO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE ÀS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO.

VALOR: R\$ 38.515,00 (trinta e oito mil, quinhentos e quinze reais).

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3190-335	11000110301000110 674490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PRazo DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato.

PRazo DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 27 de março de 2020

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Lino Martins

Prefeito Municipal

FLÁVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA EPP

Flávio Luiz Masao Miyashiro

Sócio/Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS: 02/2020 - PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

EMPRESA	VL TOTAL
MULTITECNIC MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI - ME	129.057,00
TOTAL	129.057,00

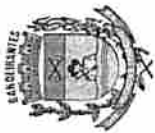
VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020-PMB É DE R\$ 129.057,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL E CINQUENTA E SETE REAIS).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.

Bandeirantes-PR, 08 de junho de 2020

LINO MARTINS

Prefeito Municipal



Município de Bandeirantes - 2020
Mapa da Licitação
Processo dispensa 50/2020

Página 1

Data abertura: 29/05/2020 Data julgamento: 29/05/2020 Data homologação: 29/05/2020

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 LEVANTAMENTO PLANALTIMÉTRICO	UN	1,00	3.700,00 *	
002 TESTE DE SONDAGEM DO TERRENO COM	UN	1,00	3.000,00 *	
003 TESTE DE PERCOLAÇÃO DO TERRENO	UN	1,00	1.100,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			7.800,00	
TOTAL GANHADO PELO FORNECEDOR				

fls. 77
CPL



Município de Bandeirantes - 2020

Classificação por item Processo dispensa 50/2020

Fls. nº 78
m

Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 12305 LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL NA ÁREA, COM MEMORIAL				
554889437-1 LEONARDO ANDRADE NEGRI - AGRO INSPECT - ME	03.675.819/0001-47	Inabilitado		3.700,00
Item 002: 22212 TESTE DE SONDAGEM DO TERRENO COM RELATÓRIO, PERFIL GEOLÓGICO, CROQUI E				
554889437-1 LEONARDO ANDRADE NEGRI - AGRO INSPECT - ME	03.675.819/0001-47	Inabilitado		3.000,00
Item 003: 22213 TESTE DE PERCOLAÇÃO DO TERRENO COM RELATÓRIO, PERFIL GEOLÓGICO, CROQUI				
554889437-1 LEONARDO ANDRADE NEGRI - AGRO INSPECT - ME	03.675.819/0001-47	Inabilitado		1.100,00
Qtde. itens desertos	000			
Qtde. itens frustrados	000			



Município de Bandeirantes - 2020

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 50/2020

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 554889437-1 LEONARDO ANDRADE NEGRI - AGRO INSPECT - ME CNPJ: 03.675.819/0001-47 Telefone:				Status: Habilitado				7.800,00	
Representante: 554889451- LEONARDO ANDRADE NEGRI									
Lote 001 - Lote 001								7.800,00	
001	12305 LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL NA ÁREA COM MEMORIAL	UN	1,00	Inabilitado			3.700,00	3.700,00	*
002	22212 TESTE DE SONDAÇÃO DO TERRENO COM RELATÓRIO, PERFIL GEOLÓGICO, CROQUI E	UN	1,00	Inabilitado			3.000,00	3.000,00	*
003	22213 TESTE DE PERCOLAÇÃO DO TERRENO COM RELATÓRIO, PERFIL GEOLÓGICO, CROQUI	UN	1,00	Inabilitado			1.100,00	1.100,00	*
VALOR TOTAL:							7.800,00		

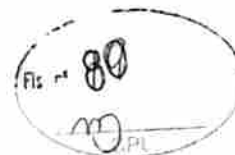
10/07/2020 10:04:58



Município de Bandeirantes - 2020

Relação de Participantes

Processo dispensa 50/2020



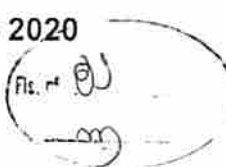
Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
554889437-1	03.675.819/0001-47	LEONARDO ANDRADE NEGREI - AGRO INSPECT - ME	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Município de Bandeirantes - 2020

Situação por lote/itens
Processo dispensa 50/2020



Página 1

Produto				Status
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 12305 LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL NA ÁREA COM MEMORIAL				ADQUIRIDO
554889437- LEONARDO ANDRADE NEGRI - AGRO INSPECT - ME	03.675.819/0001-47	Inabilitado		3.700,00
Item 002: 22212 TESTE DE SONDAGEM DO TERRENO COM RELATÓRIO, PERFIL GEOLÓGICO, CROQUI E				ADQUIRIDO
554889437- LEONARDO ANDRADE NEGRI - AGRO INSPECT - ME	03.675.819/0001-47	Inabilitado		1.000,00
Item 003: 22213 TESTE DE PERCOLAÇÃO DO TERRENO COM RELATÓRIO, PERFIL GEOLÓGICO, CROQUI				ADQUIRIDO
554889437- LEONARDO ANDRADE NEGRI - AGRO INSPECT - ME	03.675.819/0001-47	Inabilitado		1.100,00

Qtde. itens vencedores : 003
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Bandeirantes - 2020

Vencedores por lote/item

Processo dispensa 50/2020

Fls. 02
m

Página 1

Produto		Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001			
Fornecedor: 554889437-1 LEONARDO ANDRADE NEGRI - AGRO INSPECT - ME CNPJ: 03.675.819/0001-47 Itens vencidos: 3			
Item 001	12305 - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL NA ÁREA COM		3.700,00
Item 002	22212 - TESTE DE SONDAGEM DO TERRENO COM RELATÓRIO - PERFIL		3.000,00
Item 003	22213 - TESTE DE PERCOLAÇÃO DO TERRENO COM RELATÓRIO - PERFIL		1.100,00

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 03.675.819/0001-47
Razão Social: AGRO INSPECT SERVICOS DE CLASSIFICACAO D
Endereço: R FRANCISCO NEGRAO 348 1 ANDAR CONJ COM 6 / AGUA VERDE / CURITIBA / PR /
80620-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2020 a 13/07/2020

Certificação Número: 2020031602232630680870

Informação obtida em 14/05/2020 16:52:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEONARDO ANDRADE NEGRI - AGRO INSPECT

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.675.819/0001-47

Certidão nº: 5090824/2020

Expedição: 20/02/2020, às 22:08:58

Validade: 17/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEONARDO ANDRADE NEGRI - AGRO INSPECT (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.675.819/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LEONARDO ANDRADE NEGRI - AGRO INSPECT
CNPJ: 03.675.819/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:02:47 do dia 21/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/08/2020.

Código de controle da certidão: **0E1C.7CFA.48F9.95BF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

86
m

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021942776-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.675.819/0001-47

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000
CNPJ 76.235.753/0001-48

87
—
—

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 701 / 2020

Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 228785 LEONARDO ANDRADE NEGRI - AGRO INSPECT - ME

CPF/CNPJ: 03.675.819/0001-47

RG/IE:

Endereço: RUA DR BENEDITO BERNARDES DE OLIVEIRA

Nº: 652

Compl:

Bairro: CENTRO

Cidade: BANDEIRANTES

UF: PR

CEP: 86360000

e-mail:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 11:01:18 de 22/05/2020

Válida até 21/06/2020

Código de verificação: AOMD-JFDL

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.675.819/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/02/2000
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LEONARDO ANDRADE NEGRI - AGRO INSPECT

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGRO INSPECT	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R BENEDITO BERNARDES DE OLIVEIRA	NÚMERO 652	COMPLEMENTO FUNDOS
--	---------------	-----------------------

CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LEONARDOANDRADENEGRI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 9950-8173
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

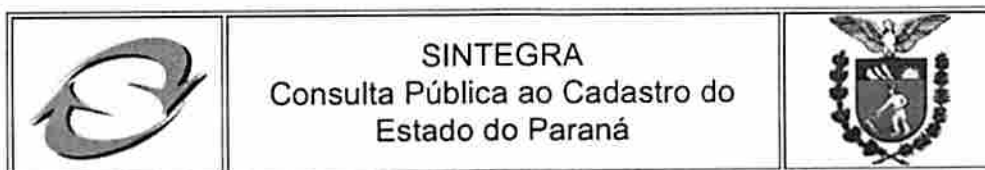
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/05/2020 às 15:23:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

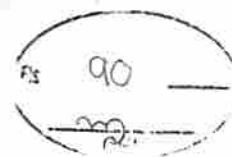
89

**Sua solicitação não pode ser atendida**

Serviço: SINTEGRA - Consulta Empresa
Data / Hora: 25/05/2020 às 10:25:14
Motivo: 03675819000147 - CNPJ NÃO CADASTRADO NO CAD.ICMS PR
Recomendação: É provável que haja alguma incorreção nas informações que você digitou.
Por favor, verifique, corrija e tente novamente.
[Voltar](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



DIVISÃO DA RECEITA

Exercício 2019	ALVARÁ DE LICENÇA	Nº de Inscrição 32823	Nº do Alvará 5645
--------------------------	------------------------------	-------------------------------------	---------------------------------

**A Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
na forma da Lei, concede licença a:**

Razão Social: LEONARDO ANDRADE NEGRI - AGRO
INSPECT - ME

CNPJ/CPF: 03.675.819/0001-47

Endereço: Rua Dr. Benedito Bernardes de Oliveira Nº652

Bairro: Vila Paraíso

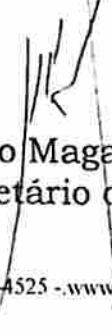
Atividade: Outras Atividades de Serviços Principalmente às
Empresas Não Especificadas Anteriormente.

**Este documento tem validade até 15/06/2020, sendo obrigação do contribuinte a
baixa, conforme art. 17 do Código Tributário Municipal.**

Bandeirantes, 21 de maio de 2020.


Lino Martins
Prefeito Municipal




Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LEONARDO ANDRADE NEGRI - AGRO INSPECT		Protocolo: PRC2002117768	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE: 41108175654	CNPJ: 03675819000147	Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	Último Arquivamento Data: 21/09/2017
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20176389016	21/09/2017	ALTERAÇÃO	
20170060012	31/01/2017	ALTERAÇÃO	
1108175654	31/01/2017	INSCRIÇÃO	
20164105450	19/07/2016	ALTERAÇÃO	
20155834673	09/11/2015	ALTERAÇÃO	
20111697816	09/02/2011	MEDIDA ADMINISTRATIVA	
20109894596	20/12/2010	ALTERAÇÃO	
41204287000	29/02/2000	CONSTITUIÇÃO/CONTRATO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 08/05/2020, às 09:39:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código RKU8NGA0.



PRC2002117768

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Paraná



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



11/169781-6

1102 73560

92

NIRE: 41204287000	CÓD. NATUR. JURÍDICA 206-2	MATR. AGENTE AUX.
----------------------	-------------------------------	-------------------

1 - REQUERIMENTO

IMLº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

NOME: **AGRO-INSPECT - SERVICOS DE CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS LTDA** requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓD. DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
3	904			MEDIDA ADMINISTRATIVA
		939	1	OUTROS

Representante legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

Local: Sede Central Curitiba

Nome: **LUIZ ALBERTO MASSERA**

Data: 03/02/2011 Assinatura:

Fone: (41)3013-1445

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ M ☐ SIM

☐ NÃO ☐ NÃO

Data

Servidor

Data

Servidor

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

- ☐ Processo em exigência
(vide despacho em anexo)
☐ Processo indeferido. Publique-se.
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Data

Vogal / Servidor

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

- ☐ Processo em exigência
(vide despacho em anexo)
☐ Processo indeferido. Publique-se.
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Data

Vogal
Presidente da

Vogal (Relator)

Turma

Processo em ordem
À decisão

Data

Vogal

OBSERVAÇÕES:

83 FEV. 2011
1) Cancelar a autenticação 10/989459-6
2) Regularizar o protocolo diminuindo os espaços existentes
entre os palavras "AGRO e Inspect" do nome empresarial
impressão - Se necessário configure a margem esquerda e superior de seu browser para 0,00 cm em Arquivo->Configurar página->Margens



Doc. Num: 05153127

3) Enviar ao Setor NU para autenticação. Sequência ao CA e DO.
4) Remeter ao Setor Ex os dados do usuário para entrega do este protocolo.

Danielle C. Buch
RG 7.067.009-7 / PR
Secretaria Geral / SEGER

Sebastião Motta
Secretário Geral



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 09/02/2011
SOB NÚMERO: 20111697816
Protocolo: 11/169781-6, DE 03/02/2011

Empresa: 41 2 0428700 0
AGRO-INSPECT - SERVICOS DE
CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
AGRO-INSPECT - SERVIÇOS DE CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ/MF N.º 03.675.819/0001-47
NIRE 412.0428700-0

folha 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **PAULO ROBERTO SPIRANDELLI**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, Químico, administrador, inscrito no CPF/MF sob nº 293.740.229-15, portador da carteira de identidade RG nº 1.118.792-77 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Francisco Negrão, 450, Água Verde, Curitiba - PR, CEP 80620-390 e

2) **VINICIUS MANOEL**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 158.239.039-87, portador da carteira de identidade RG nº 501.182/ SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Pst Carlos Frank, 1850, casa, Boqueirão, Curitiba - PR, CEP 80250-090,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **AGRO-INSPECT - SERVIÇOS DE CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS LTDA**, com sede na Rua Madre Maria dos Anjos, Casa 2, 1.280, Água Verde, Curitiba - PR, CEP 80250-090, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0428700-0 em 29/02/2000 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.675.819/0001-47, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **CARLOS ALBERTO BERNINI**, brasileiro, natural de Bandeirantes - PR, divorciado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF sob nº. 155.800.919-15, carteira de identidade RG 737.827-SSP/PR, residente e domiciliado na Alameda Princesa Izabel, 1464, Apto 92, Bigorriho, Curitiba - PR, CEP 80730-080.

CLÁUSULA SEGUNDA DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio **VINICIUS MANOEL**, cedendo e transferindo, com o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), as 1000 quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) ao ingressante **CARLOS ALBERTO BERNINI**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA TRANSFERÊNCIA DE COTAS: O sócio **PAULO ROBERTO SPIRANDELLI**, transfere, com o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), as 4000 quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) ao sócio **CARLOS ALBERTO BERNINI**, já qualificado acima, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUARTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a, **PAULO ROBERTO SPIRANDELLI** e **CARLOS ALBERTO BERNINI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem

CLÁUSULA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade

CLÁUSULA SEXTA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:

Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
PAULO ROBERTO SPIRANDELLI	50.00	5.000	5.000,00

[Assinaturas manuscritas]

94

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
AGRO-INSPECT - SERVIÇOS DE CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ/MF N.º 03.675.819/0001-47
NIRE 412.0428700-0

folha 2 de 4

CARLOS ALBERTO BERNINI	50.00	5.000	5.000,00
TOTAL	100.00	10.000	10.000,00

CLÁUSULA SETIMA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Rua Madre Maria dos Anjos, 1.280, Casa 2, Água Verde, Curitiba -PR, CEP 80.250-090, fica alterado para Rua Francisco Negrão, 348, 1º andar, conjunto comercial 06, Água Verde, Curitiba -PR, CEP 80620-390.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: O objeto social que era: A) Prestação de serviços de controle quantitativo e qualitativo, peritagem, vistorias, inspeções técnicas em geral, testes destrutivos ou não destrutivos, análise elaborações org e inorgânicas, classificação de produtos de origem vegetal e animal e elaboração e emissão de laudos e pareceres técnicos; B) prestação de serviços de agenciamento marítimo de navios e cargas, estiva e desestiva em navios de longo curso e cabotagem; C) prestação de serviços de consulta e assessoria na área de armazéns gerais emissão de warrants e conhecimento de depósito. PASSA A TER O SEGUINTE OBJETO SOCIAL: CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, VEGETAL E MINERAL, CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS E DE ESTRUTURAS ARAMZENADORAS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS, REALIZAÇÃO DE CURSOS, TREINAMENTOS E RECICLAGENS EM CLASSIFICAÇÃO, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS, ATIVIDADES PÓS-COLHEITAS, OUTRAS ATIVIDADES, PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS E OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO.

CLÁUSULA NONA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
AGRO-INSPECT - SERVIÇOS DE CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ/MF N.º 03.675.819/0001-47
NIRE 412.0428700-0

1) **PAULO ROBERTO SPIRANDELLI**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, Engenheiro Químico, inscrito no CPF/MF sob nº 293.740.229-15, portador da carteira de identidade RG nº 1.118.792-7/ SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Francisco Negrão, 450, Água Verde, Curitiba - PR, CEP 80620-390 e

2) **CARLOS ALBERTO BERNINI**, brasileiro, divorciado, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 155.800.919-15, portador da carteira de identidade RG nº 737.827/ SSP-PR, residente e domiciliado na Alameda Princesa Izabel, 1464, apto 92, Bigorrrilho, Curitiba - PR, CEP 80730-080,

Tem Constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **AGRO-INSPECT - SERVIÇOS DE CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS LTDA**, com sede na Rua Francisco Negrão, 348, 1º andar, conjunto 6, Água Verde, Curitiba -PR, CEP 80620-390, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0428700-0 em 29/02/2000 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.675.819/0001-47, regida pelos artigos 1052 a 1087 da Lei 10406/2002, pelas demais exposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **AGRO-INSPECT - SERVIÇOS DE CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS**



95

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
AGRO-INSPECT - SERVIÇOS DE CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ/MF N.º 03.675.819/0001-47
NIRE 412.0428700-0

folha 3 de 4

LTDA e tem sede e domicílio na Rua Francisco Negrão, 348, 1º andar, conjunto 06, Água Verde, CEP 80620-390 em Curitiba - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 15/02/2000 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, VEGETAL E MINERAL, CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS E DE ESTRUTURAS ARAMZENADORAS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS, REALIZAÇÃO DE CURSOS, TREINAMENTOS E RECICLAGENS EM CLASSIFICAÇÃO, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS, ATIVIDADES PÓS-COLHEITAS, OUTRAS ATIVIDADES, PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS E OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO.

CLAUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10000 (dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
PAULO ROBERTO SPIRANDELLI	50.00	5.000	5.000,00
CARLOS ALBERTO BERNINI	50.00	5.000	5.000,00
TOTAL	100.00	10.000	10.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a, PAULO ROBERTO SPIRANDELLI e CARLOS ALBERTO BERNINI, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessário à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

[Assinaturas manuscritas]

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
AGRO INSPECT - SERVIÇOS DE CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ/MF N.º 03.675.819/0001-47
NIRE 412.0428700-0

folha 4 de 4

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Facultam-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituírem mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

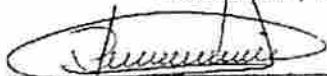
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba - PR, 14 de Outubro de 2010.



PAULO ROBERTO SPIRANDELLI



VINICIUS MANOEL



CARLOS ALBERTO BERNINI



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/12/2010
SOB NÚMERO: 20109894596
Protocolo: 10/989459-6, DE 29/10/2010
Empresa: 41.2.0428700-0
AGRO-INSPECT - SERVIÇOS DE
CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

97
m

JUCEPAR

**AGRO-INSPECT – SERVIÇOS DE CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS
LTDA
CONTRATO SOCIAL**

29.02.00

PAULO ROBERTO SPIRANDELLI, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado em Curitiba – PR, à Rua Castro, n.º 327, AP 203, portador da CI RG nº 1.118.792-7 PR e CPF nº 293.740.229-15 e **VINÍCIUS MANOEL**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Curitiba – PR, à Rua Pst Carlos Frank, nº 1850, portador da CI RG nº 501.182-5 PR e CPF 158.239.039-87, RESOLVEM de comum acordo constituir uma sociedade pôr quota de responsabilidade limitada que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de **AGRO-INSPECT – SERVIÇOS DE CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS LTDA** e terá sua sede e foro em Curitiba – PR, à Rua Madre Maria dos Anjos, nº 1280, casa 2, bairro Água Verde.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social será: **a)** Prestação de serviços de controle quantitativo e qualitativo, peritagem, vistorias, Inspeções técnicas em geral, testes destrutivos ou não destrutivos, análises orgânicas e inorgânicas, classificação de produtos de origem vegetal e animal e elaboração e emissão de laudos e pareceres técnicos; **b)** prestação de serviços de consultoria e gerenciamento de qualidade, estabelecimento de sistemas de qualidade, serviços de regulação de sinistros; **c)** prestação de serviços de agenciamento marítimo de navios e cargas, estiva e desestiva em navios de longo curso e cabotagem, desembarço aduaneiro de mercadorias importadas e exportadas, representações comerciais de armadores, serviços subaquáticos de inspeção e vistoria em embarcações e dutos, assessoria de embarques e desembarques marítimos, rodoviários, aéreos e ferroviários de mercadorias e produtos. **d)** prestação de serviços fitossanitários de desinsetização e fumigação de ambientes e produtos agrícolas existentes ou depositados em armazéns, silos, galpões, containers ou a bordo de navios; **e)** prestação de serviços domissanitários de desinsetização, desratização, descupinização de áreas comerciais, residenciais, rurais, industriais e equipamentos e ambientes; **f)** prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de armazéns gerais, emissão de warrants e conhecimentos de depósito.

JUCEPAR

29.02.00

AGRO-INSPECT – SERVIÇOS DE CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade e pôr tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 15 de fevereiro de 2000.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, inteiramente subscrito e realizado neste ato, em moeda corrente do país, é de R\$10.000,00 (dez mil reais) representado pôr 10.000 (dez mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real), assim distribuído aos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
PAULO ROBERTO SPIRANDELLI	9.000	9.000,00
VINÍCIUS MANOEL	1.000	1.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência, na sua aquisição na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas cotas, deverá notificar pôr escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazê-lo dentro de 60 (sessenta) dias contados da data do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pôr um sócios gerentes, ao qual caberá o uso da firma, individualmente a representação ativa e



JUCEPAR

Fis 99

29.12.00

AGRO-INSPECT - SERVIÇOS DE CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em negócios estranhos ao objeto social da sociedade, especialmente a prestação de avais, fianças ou caução de favor.

CLÁUSULA NONA: Fica investido na função de gerente da sociedade o sócio **PAULO ROBERTO SPIRANDELLI** dispensado da prestação da caução.

CLÁUSULA DECIMA: Pêlos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "pro-labore" uma quantia mensal fixada em comum, dentro dos limites previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de Despesas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O ano social encerrar-se-á em 31 de dezembro, devendo nesta data ser levantado o Balanço Geral da Sociedade, obedecendo as prescrições legais e técnicas da matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros a seu critério, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento de qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus" podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, pôr um dentre eles devidamente credenciado pêlos demais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Apurados no balanço, os haveres do sócio falecido, serão pagos em 5 (cinco) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade, autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o registro do Comércio.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/02/2000
SOB O NÚMERO:
41 2 0428700 0

Protocolo: 00/037418-0

TUFIRAMÉ
SECRETÁRIO GERAL

100

AGRO-INSPECT – SERVIÇOS DE CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica, entretanto, facultado mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamentos, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

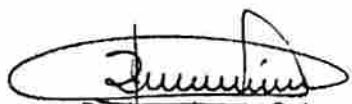
PARÁGRAFO TERCEIRO: Mediante acordo com os sócios supérstites, os herdeiros do sócio falecido poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto à sua capacidade jurídica.

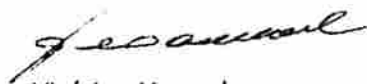
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem do presente Instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram que não estão inclusos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercerem a atividade mercantil.

E, pôr terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, obrigando-se fielmente pôr si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seu termos.

Curitiba, PR, 7 de fevereiro de 2000.


Paulo Roberto Spirandelli


Vinícius Manoel

Testemunhas:


Valdir Gomes Martins
RG 1.248.500 – PR


MARILIZA RAZENTE
OAB-PR N.º 14.651


Rosane de Almeida Torres
RG 5.537.018-4 PR



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108173654		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) LEONARDO ANDRADE NEGRI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) CELSON DE OLIVEIRA NEGRI		(mãe) HELENA DE ANDRADE NEGRI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/02/1982	IDENTIDADE (número) 75386869	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 042.952.719-50			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA BENEDITO BERNARDES DE OLIVEIRA			NÚMERO 652
COMPLEMENTO XXX	Bairro/Distrito CENTRO	CEP 86360-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use a Junta Comercial) 005805 - Bandeirantes
MUNICIPIO Bandeirantes			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL LEONARDO ANDRADE NEGRI - AGRO INSPECT			ENQUADRAMENTO Demais
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA BENEDITO BERNARDES DE OLIVEIRA			NÚMERO 652
COMPLEMENTO FUNDOS	Bairro/Distrito CENTRO	CEP 86360-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use a Junta Comercial) 005805 - Bandeirantes
MUNICIPIO Bandeirantes	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ESCRIBAN@BRTURBO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7490103 Atividade Secundária 0163600, 7112000, 7120100, 7490199, 8599604	Descrição do Objeto SERVIÇOS DE ANÁLISE DE SOLOS PARA FINS AGRÍCOLAS; ASSESSORIA, CONSULTORIA, PERÍCIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA NA AGRICULTURA; ELABORAÇÃO, SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS TÉCNICOS NA ÁREA RURAL PARA CRÉDITO RURAL; PERÍCIA E FISCALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO RURAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/02/2000	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.673.819/0001-47	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 18/09/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PR1170001135838	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2017 11:56 SOB Nº 20176389016.
PROTOCOLO: 176389016 DE 19/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703674711. NIRE: 41108173654.
LEONARDO ANDRADE NEGRI - AGRO INSPECT

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

qo29w.2jwov.0f37x-1a42p.4a0pe

Valide o Selo Digital em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura indicada de **LEONARDO ANDRADE NEGRI**. Emolumentos: R\$7,93 (VRC 43,60). Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$1,98. Dou fé.

Bandeirantes-Paraná, 19 de setembro de 2017, às 08:39:07.

Em Teste da Verdade

Patricia Martins Silva - Escrevente

Patricia Martins Silva



102
m



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2017 11:56 SOB Nº 20176389016.
PROTOCOLO: 176389016 DE 19/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703674711. NIRE: 41108175654.
LEONARDO ANDRADE NEGRI - AGRO INSPECT

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

103

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESÁRIO
AGRO-INSPECT – SERVIÇOS DE CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ 03.675.819/0001-47
NIRE 41204287000**

LEONARDO ANDRADE NEGRI, brasileiro, solteiro, natural de Bandeirantes – PR, nascido em 21/02/1982, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 7.538.686-9/SESP – PR e inscrito no CPF 042.952.719-50, residente e domiciliado a Rua Benedito Bernardes de Oliveira, 652, centro, CEP 86.360-000, Bandeirantes – PR, único sócio da sociedade que gira sob nome empresarial, **LEONARDO ANDRADE NEGRI – AGRO INSPECT**, com sede a Rua Benedito Bernardes de Oliveira, 652, Fundos, Centro, Bandeirantes – PR, CEP 86.360-000, inscrita no CNPJ / MF 03.675.819/0001-47, Registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41204287000 em 29/02/2000 e última alteração registrada em 19/07/2016, sob número 20164105450, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1033 da Lei 10.406/2002, resolve:

1ª – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresário, sob o nome empresarial de **LEONARDO ANDRADE NEGRI – AGRO INSPECT** com sub rogação de todos os direitos obrigações pertinentes.

2ª – O acervo desta sociedade, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), passa a constituir o Capital do Empresário mencionado na cláusula anterior. Para tanto, firma nesta data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como Empresário, mediante formulário de Requerimento de Empresário.

Bandeirantes – PR, 09 de janeiro de 2017.



LEONARDO ANDRADE NEGRI



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2017 14:58 SOB N° 20170060012.
PROTOCOLO: 170060012 DE 30/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700381861. NIRE: 41108175654.
AGRO - INSPECT - SERVICOS DE CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

104

Tabelionato de Notas de Bandeirantes
Av. Benedito Leite de Negreiros, 733 - Centro - CEP 85301-000
Fone: (41) 3242-5300 - Bandeirantes - Paraná
Priscila Volpato Oliveira Pontes
Tabelão

110443.711XUV.1P37A-1a02p.4WP2L

Valde o Selo Digital em <http://funarpeh.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura indicada de **LEONARDO ANDRADE NEGRÍ** Emolumentos: R\$ 7,50 (VRC 43,80), Selo Funarpeh:

R\$0,75, Funrejus: R\$1,88. Dog. 00

Bandeirantes-Paraná 31/01/2017, às 09:29:47

Em Teste

Elvis Antonio de Oliveira, Escrevente



[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2017 14:58 SOB N° 20170060012.
PROTOCOLO: 170060012 DE 30/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700381861. NIRE: 41108175654.
AGRO - INSPECT - SERVICOS DE CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) LEONARDO ANDRADE NEGRI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE INSCRIÇÃO XXX		
FILHO DE (pai) CELSO DE OLIVEIRA NEGRI		(mãe) HELENA DE ANDRADE NEGRI	
NASCIMENTO (data de nascimento) 21/02/1982	IDENTIDADE (numero) 75386869	Origem do nome SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (Laureado) 042.952.719-50	
DOMICILIADO NA ILDOGRADUO - rua, av., etc) RUA BENEDITO BERNARDES DE OLIVEIRA			NÚMERO 652
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 86360-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005805 - Bandeirantes
MUNICÍPIO Bandeirantes			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046(1) - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL LEONARDO ANDRADE NEGRI - AGRO INSPECT			
LOGRADUO (rua, av., etc) RUA BENEDITO BERNARDES DE OLIVEIRA			NÚMERO 652
COMPLEMENTO FUNDOS	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 86360-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005805 - Bandeirantes
MUNICÍPIO Bandeirantes	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) factumcont@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (que exceder) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8299799 Atividade Secundária 0162899, 0163600, 7120100, 7490199, 8230001, 8599604, 8599699	Descrição do Objeto CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, VEGETAL E MINERAL. CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS E DE ESTRUTURAS ARMAZENADORAS DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS. REALIZAÇÃO DE CURSOS, TREINAMENTOS E RECICLAGENS EM CLASSIFICAÇÃO. OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADORES PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS, ATIVIDADES PÓS-COLHEITAS, OUTRAS ATIVIDADES, PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS E OUTRAS ATIVIDADES DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/02/2000	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.675.819/0001-47	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 09/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO 	
		PR1170000610113	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2017 14:58 SOB Nº 41108175654.
PROTOCOLO: 170059847 DE 30/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700381853. NIRE: 41108175654.
LEONARDO ANDRADE NEGRI - AGRO INSPECT

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

306

Tabelionato de Notas de Bandeirantes
Av. Benedito Leite de Aguiar, 739 - Centro - CEP 85310-000
Fone: (41) 3542-5500 - Bandeirantes - Paraná
Priscila Volpato Oliveira Ramos
Tabelante

Valida o Selo Digital em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura indicada de **LEONARDO ANDRADE NEGRI**. Emolumentos: R\$ 43,00 (VRC 43,00), Selo Funarpen: R\$ 0,75, Funrejus: R\$ 1,98, Dog. de Registro: R\$ 0,00.

Bandeirantes-Paraná, 31 de Janeiro de 2017, às 09:29:47
Em Teste de Verdade
Priscila Volpato Oliveira Ramos



[Handwritten signature of Leonardo Andrade Negri]



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2017 14:58 SOB Nº 41108175654.
PROTOCOLO: 170059847 DE 30/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700381853. NIRE: 41108175654.
LEONARDO ANDRADE NEGRI - AGRO INSPECT

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



107

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) LEONARDO ANDRADE NEGRI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) CELSO DE OLIVEIRA NEGRI		(mãe) HELENA DE ANDRADE NEGRI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/02/1982	IDENTIDADE (Número) 75386869	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (Número) 042.952.719-50			
EMANCIPADO POR (fonte de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA BENEDITO BERNARDES DE OLIVEIRA			NÚMERO 652
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86360-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005805 - Bandeirantes
MUNICÍPIO Bandeirantes			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046(1) - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL LEONARDO ANDRADE NEGRI - AGRO INSPECT			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA BENEDITO BERNARDES DE OLIVEIRA			NÚMERO 652
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86360-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005805 - Bandeirantes
MUNICÍPIO Bandeirantes	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) factumcont@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8299799 Atividade Secundária	Descrição do Objeto ENSINO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/02/2000	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.675.819/0001-47	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 09/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR117000610113	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2017 14:58 SOB Nº 41108175654.
PROTOCOLO: 170059847 DE 30/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700381853. NIRE: 41108175654.
LEONARDO ANDRADE NEGRI - AGRO INSPECT

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

108

Tabelionato de Notas de Bandeirantes
Av. Benedito Leite de Nogueiras, 739 - Centro - CEP 80560-000
Fone: (41) 3542-2100 - Bandeirantes - Paraná
Pólice Volante Gerson Pires
Tabela

Valde o Selo Digital em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira a assinatura indicada de **LEONARDO**
ANDRADE NEGRI, Emolumento: R\$ 43,50 (VRC 43,50), Selo Funarpen:
R\$ 0,75, Funrejuv: R\$ 1,98. Do **LEONARDO** de 31/01/2017, às 09:20:47
Bandeirantes-Paraná, 31/01/2017, às 09:20:47
Em Teste da Verdade
Cível Antônio



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2017 14:58 SOB Nº 41108175654.
PROTOCOLO: 170059847 DE 30/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700381853. NIRE: 41108175654.
LEONARDO ANDRADE NEGRI - AGRO INSPECT

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

AGRO – INSPECT – SERVIÇOS DE CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS LTDA

CNPJ / MF 03.675.819/0001-47

NIRE 41204287000

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

1 – CARLOS ALBERTO BERNINI, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Bandeirantes – PR, empresário, residente e domiciliado a Rua Tabajaras, 380, Apto 602 – A, Vila Izabel, Curitiba – PR, CEP 80.320-310, portador da Cédula de Identidade RG nº 737.827/SSP – PR e inscrito no CPF / MF 155.800.919-15.

2 – MARIELLEN BERNINI AMORIM, brasileira, natural de Bandeirantes – PR, solteira, nascida em 03/06/1993, empresária, residente e domiciliada a Rua Benedito Bernardes de Oliveira, 652, centro, CEP 86.360-000, Bandeirantes – PR, portadora da Cédula de Identidade RG 9.396.563-9/SESP – PR e inscrita no CPF / MF 045.079.349-40.

3 – LEONARDO ANDRADE NEGRI, brasileiro, solteiro, natural de Bandeirantes – PR, nascido em 21/02/1982, empresário, residente e domiciliado a Rua Benedito Bernardes de Oliveira, 652, centro, CEP 86.360-000, Bandeirantes – PR, portador da Cédula de Identidade RG 7.538.686-9/SESP – PR e inscrito no CPF 042.952.719-50.

Únicos sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial **AGRO – INSPECT – SERVIÇOS DE CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS LTDA**, com sede a Rua Benedito Bernardes de Oliveira, 652, Fundos, Centro, Bandeirantes – PR, CEP 86.360-000, inscrita no CNPJ / MF 03.675.819/0001-47, Registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41204287000 em 29/02/2000 e última alteração registrada em 09/11/2015, sob número 20155834673, resolvem efetuar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – RETIRAM-SE da sociedade neste ato **CARLOS ALBERTO BERNINI** acima qualificado, possuidor 5.000 (cinco mil) cotas, totalizando R\$5.000,00 (cinco mil reais) e **MARIELLEN BERNINI AMORIM**, acima qualificada, possuidora de 2.500 (duas mil e quinhentas) cotas, totalizando R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Os sócios que ora se retiram, vendem e transferem a totalidade de suas cotas pelos valores nominais para o sócio ora remanescente, dando, plena, geral e irrevogável quitação de seus haveres, nada mais tendo a reclamar, quer dos sócios ou da sociedade, por todo e qualquer tempo.

CLAUSULA SEGUNDA – Em razão da alteração havida, o Capital Social, que permanece inalterado, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas de valor nominal R\$1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

LEONARDO ANDRADE NEGRI	10.000 COTAS	R\$ 10.000,00
TOTAIS	10.000 COTAS	R\$ 10.000,00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2016 16:17 SOB Nº 20164105450.
PROTOCOLO: 164105450 DE 15/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601166581. NIRE: 41204287000.
AGRO - INSPECT - SERVICOS DE CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

1

AGRO – INSPECT – SERVIÇOS DE CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ / MF 03.675.819/0001-47
NIRE 41204287000

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

Parágrafo Único: Nos termos do Artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

CLAUSULA TERCEIRA – Os sócios que ora se retiram desistem de eventuais ativos existentes na empresa em favor do sócio remanescente e da sociedade. Quanto ao passivo existente é de responsabilidade exclusiva do sócio remanescente.

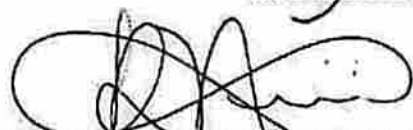
CLAUSULA QUARTA - Continuam em vigor as demais cláusulas que não colidirem com Contrato Social primitivo e suas alterações e com o presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Bandeirantes – PR, 24 de junho de 2016.


CARLOS ALBERTO BERNINI


MARIELLEN BERNINI AMORIM


LEONARDO ANDRADE-NEGRI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2016 16:17 SOB N° 20164105450.
PROTOCOLO: 164105450 DE 15/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601166581. NIRE: 41204287000.
AGRO - INSPECT - SERVIÇOS DE CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

333

1o TABELIONATO GIOVANNETTI
Rua Paula Gomes, 110 Curitiba
Tel: (41) 3014-2727 - Fax: (41) 3014-2720

Reconheço a(s) firma(s) de:
CCOC/BNLOJ-CARLOS ALBERTO BERNINI.....
por VERDADEIRA.

Em testemunho da verdade.
Curitiba, 04 de Julho de 2016

095-CAMILA DA SILVA CARDOSO
ESCREVENTE AUTORIZADA
COSC

SELO DIGITAL: KXJBU . Mn27b . ww4GH -
InznZ6 . Pnj5x
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Tabelionato de Notas de Bandeirantes
Av. Bandeira Leite de Negreiros, 733 - Centro - CEP 81365-000
Fone: (41) 3342-5550 - Bandeirantes - Paraná

3eCJc.912Ag.M15Fr-565wH.Sk15

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura indicada de **LEONARDO ANDRADE NEGRI**. Emolumento: R\$1,03 (VRC 43,60), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$1,98. Dou

Bandeirantes-Paraná, 04 de Julho de 2016, às 13:46:46

Em Teste da Verdade

Heider Paduan Santoro, Escrevente



Heider Paduan Santoro
Escrevente

Tabelionato de Notas de Bandeirantes
Av. Bandeira Leite de Negreiros, 733 - Centro - CEP 81365-000
Fone: (41) 3342-5550 - Bandeirantes - Paraná

JeCJc.91XAg.R1Tgo-suPbF.HV15

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura indicada de **MARIELLEN BERNINI AMORIM**. Emolumento: R\$1,03 (VRC 43,60), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$1,98. Dou

Bandeirantes-Paraná, 04 de Julho de 2016, às 14:06:27

Em Teste da Verdade

Heider Paduan Santoro, Escrevente



Heider Paduan Santoro
Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2016 16:17 SOB N° 20164105450.
PROTOCOLO: 164105450 DE 15/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601166581. NIRE: 41204287000.

AGRO - INSPECT - SERVICOS DE CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
AGRO-INSPECT - SERVIÇOS DE CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS LTDA**

CNPJ/MF: nº 03.675.819/0001-47

NIRE: 412.0428700-0

Folha: 1 de 7

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **PAULO ROBERTO SPIRANDELLI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Porecatu-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 293.740.229-15, portador da carteira de identidade RG nº. 1.118.792-7/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Francisco Negrão, 450, Agua Verde, Curitiba-PR, CEP: 80620-390.

2) **CARLOS ALBERTO BERNINI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Bandeirantes-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 155.800.919-15, portador da carteira de identidade RG nº. 737.827/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Tabajaras, 380, Apto 602-A, Vila Izabel, Curitiba-PR, CEP: 80.320-310.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **AGRO-INSPECT - SERVIÇOS DE CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS LTDA**, com sede na Rua Francisco Negrão, 348, 1º Andar Cj 6, Agua Verde, Curitiba-PR, CEP 80620-390, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.675.819/0001-47, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0428700-0 em 29/02/2000; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Rua Francisco Negrão, 348, 1º Andar Cj 6, Agua Verde, Curitiba-PR, CEP: 80620-390, fica alterado para **Rua Benedito Bernardes de Oliveira, 652, Fundos, Centro, Bandeirantes-Pr CEP: 86360-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade a sócia **MARIELLEN BERNINI AMORIM**, brasileira, natural de Bandeirantes-PR, solteira, nascida em 03/06/1993, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 045.079.349-40, portadora da carteira de identidade civil nº. 9.396.563-9/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Benedito Bernardes de Oliveira, 652, Centro, Bandeirantes-PR, CEP: 86360-000.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade o sócio **LEONARDO ANDRADE NEGRI**, brasileiro, natural de Bandeirantes-PR, solteiro, nascido em 21/02/1982, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 042.952.719-50, portador da carteira de identidade civil nº. 7.538.686-9/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Benedito Bernardes de Oliveira, 652, Centro, Bandeirantes-PR, CEP: 86360-000.

CLÁUSULA QUARTA - Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2015 10:46 SOB Nº 20155834673.
PROTOCOLO: 155834673 DE 29/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834673. NIRE: 41204287000.
AGRO - INSPECT - SERVIÇOS DE CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/11/2015

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
AGRO-INSPECT - SERVIÇOS DE CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS LTDA.**

CNPJ/MF: nº 03.675.819/0001-47

NIRE: 412.0428700-0

Folha: 2 de 7

presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio PAULO ROBERTO SPIRANDELLI, acima qualificado, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a sócia ingressante **MARIELLEN BERNINI AMORIM**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA SEXTA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio PAULO ROBERTO SPIRANDELLI, acima qualificado, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) ao sócio ingressante **LEONARDO ANDRADE NEGRI**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
CARLOS ALBERTO BERNINI	50.00	5.000	5.000,00
MARIELLEN BERNINI AMORIM	25.00	2.500	2.500,00
LEONARDO ANDRADE NEGRI	25.00	2.500	2.500,00
TOTAL	100.00	10.000	10.000,00

CLÁUSULA OITAVA- ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **CARLOS ALBERTO BERNINI** e **LEONARDO ANDRADE NEGRI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2015 10:46 SOB Nº 20155834673.
PROTOCOLO: 155834673 DE 29/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834673. NIRE: 41204287000.
AGRO - INSPECT - SERVICOS DE CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/11/2015

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
AGRO-INSPECT - SERVIÇOS DE CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 03.675.819/0001-47
NIRE: 412.0428700-0

Folha: 3 de 7

ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
AGRO-INSPECT - SERVIÇOS DE CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ/MF: 03.675.819/0001-47
NIRE: 412.0428700-0

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **CARLOS ALBERTO BERNINI**, brasileiro, casado, natural de Bandeirantes-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 155.800.919-15, portador da carteira de identidade RG nº. 737.827/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Tabajaras, 380, Apto 602-A, Vila Izabel, Curitiba-PR, CEP: 80.320-310.
- 2) **MARIELLEN BERNINI AMORIM**, brasileira, solteira, nascida em 03/06/1993, natural de Bandeirantes-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 045.079.349-40, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.396.563-9/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Benedito Bernardes de Oliveira, 652, Centro, Bandeirantes-PR, CEP: 86360-000.
- 3) **LEONARDO ANDRADE NEGRI**, brasileiro, solteiro, nascido em 21/02/1982, natural de Bandeirantes-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 042.952.719-50, portador da carteira de identidade RG nº. 7.538.686-9/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Benedito Bernardes de Oliveira, 652, Centro, Bandeirantes-PR, CEP: 86360-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **AGRO-INSPECT - SERVIÇOS DE CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS LTDA**, com sede na Rua Benedito Bernardes de Oliveira, 652, Fundos, Centro, Bandeirantes-PR, CEP 86360.000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.675.819/0001-47, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0428700-0 em 29/02/2000;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2015 10:46 SOB Nº 20155834673.
PROTOCOLO: 155834673 DE 29/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834673. NIRE: 41204287000.
AGRO - INSPECT - SERVICOS DE CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/11/2015

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
AGRO-INSPECT - SERVIÇOS DE CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS LTDA**

CNPJ/MF: nº 03.675.819/0001-47

NIRE: 412.0428700-0

Folha: 4 de 7

resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **AGRO-INSPECT - SERVIÇOS DE CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Benedito Bernardes de Oliveira, 652, fundos, Centro, Bandeirantes-PR, CEP 86360-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 15/02/2000 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, VEGETAL E MINERAL, CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS E DE ESTRUTURAS ARMAZENADORAS DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, REALIZAÇÃO DE CURSOS, TREINAMENTOS E RECICLAGENS EM CLASSIFICAÇÃO, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS, ATIVIDADES PÓS-COLHEITAS, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS E OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
CARLOS ALBERTO BERNINI	50.00	5.000	5.000,00
MARIELLEN BERNINI AMORIM	25.00	2.500	2.500,00
LEONARDO ANDRADE NEGRI	25.00	2.500	2.500,00
TOTAL	100.00	10.000	10.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2015 10:46 SOB Nº 20155834673.
PROTOCOLO: 155834673 DE 29/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834673. NIRE: 41204287000.
AGRO - INSPECT - SERVICOS DE CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/11/2015

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
AGRO-INSPECT - SERVIÇOS DE CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 03.675.819/0001-47
NIRE: 412.0428700-0

Folha: 5 de 7

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **CARLOS ALBERTO BERNINI e LEONARDO ANDRADE NEGRI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2015 10:46 SOB Nº 20155834673.
PROTOCOLO: 155834673 DE 29/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834673. NIRE: 41204287000.
AGRO - INSPECT - SERVICOS DE CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/11/2015

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
AGRO-INSPECT - SERVIÇOS DE CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS LTDA**
CNPJ/MF: nº 03.675.819/0001-47
NIRE: 412.0428700-0

Folha: 6 de 7

que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Bandeirantes-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 1 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Bandeirantes-PR, 22 de junho de 2015.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2015 10:46 SOB Nº 20155834673.
PROTOCOLO: 155834673 DE 29/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834673. NIRE: 41204287000.
AGRO - INSPECT - SERVICOS DE CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
AGRO-INSPECT - SERVIÇOS DE CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 03.675.819/0001-47
NIRE: 412.0428700-0

Folha: 7 de 7

CARLOS ALBERTO BERNINI

MARIELLEN BERNINI AMORIM

LEONARDO ANDRADE NEGRI

PAULO ROBERTO SPIRANDELLI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2015 10:46 SOB Nº 20155834673.
PROTOCOLO: 155834673 DE 29/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834673. NIRE: 41204287000.
AGRO - INSPECT - SERVIÇOS DE CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Tabellionato de Notas de Bandeirantes
 Av. Benedito Leite de Negreiros, 719 - Centro - CEP 05350-000
 Fone: (41) 3542-5500 - Bandeirantes - Paraná

Fw39c.9B4yc.ALmgo-sCObf.HVKD
 Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeiras as assinaturas indicadas de **LEONARDO ANDRADE NEGREI e MARIELLEN BERNINI AMORIM**. Custas: R\$14,58 (VRC 43,60) e Funrejuv: R\$3,84. Selo: R\$0,69. Doufé.

Bandeirantes-Paraná, 29 de Junho de 2016, às 13:58:38.
 Em Teste da Verdade

Antônio de Oliveira, Escrevente

3º Tabelionato de Notas

ANDERSON KLETTENBERG - Tabelião - Avenida Marçal Francisco Filho, nº 211 - Curitiba - PR - CEP: 81220-119

Selo Digital: 3F718 . gc2Pe . hJ567 - Ezodd . VSS

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço a assinatura por VERDADEIRA de:

[G5poXyg0]-PAULO ROBERTO SPIRANDELLI.....

Em teste da verdade.

Curitiba, 19 de Setembro de 2015.
 019-ROSICLEA APARECIDA HOEFMANN WEREIRA-ESCREVENTE

3º TABELIONATO DE NOTAS
 ANDERSON KLETTENBERG
 Escrevente Juramentada
 COMARCA DE CURITIBA

TABELIONATO DE NOTAS
 FUNARPEN
 FGF167

JOVANNETTI
 Rua Paula Gomes, 110 Curitiba
 Tel: (41) 3014-2727 - Fax: (41) 3014-2720

Reconheço a(s) firma(s) de:
 [G81A2P30]-CARLOS ALBERTO BERNINI.....
 por VERDADEIRA.

Em testemunho da verdade.
 Curitiba, 19 de Setembro de 2015.

136 JENIFFER TASSIARA NASCIMENTO GOMES DE ALMEIDA
 ESCRIVENTE AUTORIZADA
 JTINGOA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2015 10:46 SOB N° 20155834673.
 PROTOCOLO: 155834673 DE 29/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR155834673. NIRE: 41204287000.
 AGRO - INSPECT - SERVICOS DE CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

120
57

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº. 180/2020- PMB

Contrato de Prestação dos Serviços que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** e de outro **LEONARDO ANDRADE NEGRI – AGRO INSPECT - ME**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1.330, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro, **LEONARDO ANDRADE NEGRI – AGRO INSPECT - ME.**, estabelecido à Rua Benedito Bernardes de Oliveira, 652, Fundos, Centro, CEP nº 86.360-000 na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 03.675.819/0001-47 neste ato representado por seu Administrador Sr. Leonardo Andrade Negri, residente e domiciliado na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG 7.538.686-9/SESP-PR, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 042.952.719-50 doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação dos Serviços decorrência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO - nº 50/2020-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto: para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PARA REALIZAÇÃO DE TESTES DE SONDAÇÃO, PERCOLAÇÃO, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E TOPOGRÁFICO EM UMA ÁREA APROXIMADA DE 21.000 (VINTE E UM MIL) M² DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, que a **CONTRATADA** se declara em condições de prestar em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 50/2020-PMB**.

Nº	QTD	UND	SERVIÇOS	VL. UNIT.RS	VLR TOTAL
01	01	UND	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL NA ÁREA, COM MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA ART/RRT	3.700,00	3.700,00
02	01	UND	TESTE DE SONDAÇÃO DO TERRENO COM RELATÓRIO, PERFIL GEOLÓGICO, CROQUI E ART/RRT	3.000,00	3.000,00
03	01	UND	TESTE DE PERCOLAÇÃO DO TERRENO COM RELATÓRIO, PERFIL GEOLÓGICO, CROQUI E ART/RRT	1.100,00	1.100,00
TOTAL					7.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Handwritten signature and stamp.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços serão prestados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo CONTRATANTE e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a Dispensa de Licitação nº 50/2020-PMB e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados mediante solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A CONTRATADA se obriga prestar serviços objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

PARÁGRAFO UNICO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme fornecimento, e apresentação da nota fiscal, com guias da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União INSS e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF-FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em cada uma das respectivas parcelas e observada a ordem cronológica dos empenhos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
POLÍTICA HABITACIONAL	2260/000	0700115452150120473390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Tendo em vista que a vigência deste contrato ultrapassa o final do presente exercício financeiro, as despesas previstas para o próximo exercício serão cobertas com dotações específicas que constarão das Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Leis Orçamentárias Anuais-LOA daqueles exercícios.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As faturas deverão ser apresentadas em 02(duas) vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos produtos recebidos.

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) nº _____, agência _____ do Banco _____, em nome da empresa fornecedora.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA.

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 - E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br CNPJ 76.235.753/0001-48

LEONARDO ANDRADE NEGRI - AGRO INSPECT:03675819000147



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. 228
m

PARÁGRAFO SEXTO – A fatura deverá ser entregue na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para execução será de 06 (seis) meses, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato

O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – MULTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previsto pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se, no término do prazo contratual os produtos não estiverem sido prestados, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **R\$ 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- infringência de qualquer obrigação ajustada;
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;
- Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- E os demais mencionados no **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Nenhum serviço fora do contratado poderá ser fornecido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

123

b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2020-PMB - PMB** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02(duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, 29 de maio de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins

Prefeito Municipal

LEONARDO ANDRADE NEGRI - AGRO INSPECT:03675819000147

LEONARDO ANDRADE NEGRI – AGRO INSPECT - ME

Leonardo Andrade Negri

Administrador

Testemunhas:

Joyce Ferreira da Silva
CPF. 065.535.889-70

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF. 004.594.549-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

12/1
3

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2020- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: LEONARDO ANDRADE NEGRI – AGRO INSPECT - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PARA REALIZAÇÃO DE TESTES DE SONDAGEM, PERCOLAÇÃO, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E TOPOGRÁFICO EM UMA ÁREA APROXIMADA DE 21.000 (VINTE E UM MIL) M² DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
POLÍTICA HABITACIONAL	2260/000	0700115452150120473390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Bandeirantes-PR, 29 de maio de 2020


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal

LEONARDO ANDRADE NEGRI - AGRO INSPECT:03675819000147

LEONARDO ANDRADE NEGRI – AGRO INSPECT - ME
Leonardo Andrade Negri
Administrador



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Bandeirantes - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 02/2020

Maria de Fátima Silva Rego Oliveira, vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Referendar a decisão unânime deste Conselho, aprovando o cadastro da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bandeirantes - APAE, CNPJ 77.563.815/0001-03, realizado no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, no valor de R\$ 200.000,00, para investimento com o número de programação nº 410240620200001.

Bandeirantes, 19 de março de 2020.

MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE DO C.M.A.S.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Bandeirantes - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 03/2020

Maria de Fátima Silva Rego Oliveira, vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Referendar a decisão unânime deste Conselho, aprovando o cadastro do Lar São Vicente de Paulo de Bandeirantes, C.N.P.J. 76.135.540/001-44, realizado no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, no valor de R\$ 100.000,00, para investimento com o número de programação nº 410240620200002.

Bandeirantes, 19 de março de 2020.

MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE DO C.M.A.S.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Bandeirantes - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 04/2020

Maria de Fátima Silva Rego Oliveira, vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social,

RESOLVE

Art. 1º Referendar a decisão unânime deste Conselho, aprovando o cadastro do Lar São Vicente de Paulo de Bandeirantes, C.N.P.J. 76.135.540/001-44, realizado no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, no valor de R\$ 50.000,00, para investimento com o número de programação nº 410240620200004.

Bandeirantes, 14 de maio de 2020.

MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE DO C.M.A.S.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 179/2020-PMB
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020 - PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes - Estado do Paraná
CONTRATADO: MULTITECNIC - MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICO, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA FOLHA DE DETALHAMENTO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
VALOR: 129.657,00 (cento e vinte e nove mil e cinquenta e sete reais)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA / FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
OBRA E SERVIÇOS URBANOS	2120-000	60002044520410204 34490510000	OBRA E INSTALAÇÃO S
OBRA E SERVIÇOS URBANOS	2130-000	60002044520410204 34490510000	OBRA E INSTALAÇÃO S

PRazo DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço.
PRazo DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço.

Bandeirantes-PR, 10 de junho de 2020

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
MULTITECNIC - MATERIAIS TÉCNICOS
E CONCRETOS EIRELI-ME
Alison Cesari
Procurador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Em cumprimento ao disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesa com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 05-06-2020 À 16-06-2020.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	04/06/20 À 04/06/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	ARAPONGAS	05/06/20 À 05/06/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	05/06/20 À 05/06/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CARLOS ROBERTO AMARAL	MOTORISTA	LONDRINA	06/06/20 À 06/06/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	LONDRINA	06/06/20 À 06/06/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CARLOS ROBERTO AMARAL	MOTORISTA	LONDRINA	08/06/20 À 08/06/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
EDUARDO PADUAN	MOTORISTA	LONDRINA	08/06/20 À 08/06/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	08/06/20 À 08/06/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	08/06/20 À 08/06/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	08/06/20 À 08/06/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	09/06/20 À 09/06/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	09/06/20 À 09/06/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	08/06/20 À 08/06/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CELSO BATISTA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCOPIO	08/06/20 À 13/06/20	TRANSPORTE DE PACIENTES DE HEMODIÁLISE	R\$ 240,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	09/06/20 À 09/06/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	10/06/20 À 10/06/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	10/06/20 À 10/06/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	10/06/20 À 10/06/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	10/06/20 À 10/06/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	08/06/20 À 08/06/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	09/06/20 À 09/06/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	10/06/20 À 10/06/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	11/06/20 À 11/06/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	11/06/20 À 11/06/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	11/06/20 À 11/06/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	11/06/20 À 11/06/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	12/06/20 À 12/06/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	12/06/20 À 12/06/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	12/06/20 À 12/06/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	12/06/20 À 12/06/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
EDUARDO PADUAN	MOTORISTA	LONDRINA	13/06/20 À 13/06/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	13/06/20 À 13/06/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	14/06/20 À 14/06/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	09/06/20 À 11/06/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 180,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	17/06/20 À 17/06/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	13/06/20 À 13/06/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00

DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS DEVOLVIDAS/CONCEDIDAS E NÃO REALIZADAS

Diárias DEVOLVIDAS no período de 12/06/20 À 12/06/20

NOME	CARGO	DEVOLUÇÃO	VALOR
EDUARDO PADUAN	MOTORISTA	12/06/20 À 12/06/20	R\$ 40,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2020- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: LEONARDO ANDRADE NEGRÍ - AGRO INSPECT - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PARA REALIZAÇÃO DE TESTES DE SONDAGEM, PERCOLAÇÃO, LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO E TOPOGRÁFICO EM UMA ÁREA APROXIMADA DE 21.000 (VINTE E UM MIL) M² DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
VALOR: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)
PRazo DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRazo DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA / FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
POLÍTICA HABITACIONAL	2260-000	07001154521501204 73390190000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Bandeirantes-PR, 29 de maio de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
LEONARDO ANDRADE NEGRÍ - AGRO INSPECT - ME
Leonardo Andrade Negri
Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2020- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: MARCEL PEREIRA RANGEL
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MÁSCARAS CIRÚRGICAS TRIPLA E PROTETOR OCULAR E FACIAL PARA DISPONIBILIZAÇÃO AOS SERVIDORES NO COMBATE DO CORONAVÍRUS-COVID-19, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.
VALOR: R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

PRazo DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.
PRazo DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA / FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SACDE	3120-703	11001100110010000 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
SACDE	4050-703	11001100110010000 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 01 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
RANGEL HOSPITALAR - EIRELI
Marcel Pereira Rangel
Sócio Administrador